



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE
JANEIRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 001/GAP-RJ/2023

SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES
VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SOB GESTÃO DO GAP-RJ E
ORGANIZAÇÕES MILITARES APOIADAS

SUMÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/GAP-RJ/2023

- 1. DO PERÍODO E DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DOS ITENS A ALIENAR**
- 4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**
- 8. DOS IMPEDIMENTOS**
- 9. DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO**
- 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 12. DO REGIME DE EXECUÇÃO**
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS.**
- 15. DAS SANÇÕES**
- 16. DA RESCISÃO**
- 17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**
- 18. DA REVOGAÇÃO**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20. DO FORO**
- 21. ANEXOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
Grupamento de Apoio do Rio de
Janeiro

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/GAP-RJ/2023
(Processo Administrativo nº 67246.004324/2023-18)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ), por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediado na Avenida Marechal Câmara, 233, Castelo, CEP 20020-080, Rio de Janeiro - RJ, realizará CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais visando a realização de Leilões para alienação de bens móveis sob gestão do GAP-RJ e Organizações Militares Apoiadas (OMAp), consoante o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 21.981/1932, no Decreto nº 9.507/2018, no Decreto nº 7.746/2012, no Decreto nº 8.538/2015 e Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 01/2010, nº 03/2018 (SICAF) e nº 05/2017.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO

- 1.1. A partir do dia 28 de Novembro de 2023, nos dias úteis, das 09h às 11h30min e de 13h às 15h30min, no local abaixo indicado, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos leiloeiros candidatos ao credenciamento.
- 1.2. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de Dezembro de 2023 às 10h (horário de Brasília) no endereço abaixo discriminado.
- 1.3. As propostas de credenciamento serão recebidas na Unidade de Credenciamento, situada na **Avenida Marechal Câmara, Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ) 233, Castelo, CEP 20020-080, Rio de Janeiro - RJ**, Divisão de Obtenção e contratos - DOC, 2º andar do PREDCOMAER.
- 1.4. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado com identificação do CREDENCIANTE, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
(NOME COMPLETO DO LEILOEIRO)
(MATRÍCULA NA JUCERJA – JUNTA COMERCIAL
DO RIO DE JANEIRO)

- 1.5. O envio da documentação também poderá ser feito através dos Correios, endereçada à CPL.
- 1.6. A análise da documentação de habilitação será realizada pelos membros da CPL.
- 1.7. O presente EDITAL permanecerá aberto para recebimento de propostas durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente credenciamento é a prestação de serviço de leiloeiro oficial para atender as demandas de alienação de bens móveis de propriedade do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DOS ITENS A ALIENAR:

- 3.1. Conforme anexo VIII do Edital.
- 3.2. A Contratação dos leiloeiros credenciados, respeitada a ordem de classificação do sorteio, caso ocorra, será em lotes de, no mínimo, quantia correspondente à do anexo VIII-A (Bens a alienar do GAP-RJ).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá apresentar "Carta-Proposta" conforme modelo constante dos **Anexos III e IV**, sem emendas, rasuras ou ressalvas, em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- 4.1.1. Discriminação dos serviços que serão ofertadas;
- 4.1.2. Dias e horários de atendimento;
- 4.1.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas no presente Edital e anexos.
- 4.1.4. Data e assinatura do Representante Legal.
- 4.1.5. Indicação do local para guarda dos bens a alienar disponibilizados pela administração ao leiloeiro;
- 4.1.6. Apólice de seguro responsabilidade civil para cobertura de sinistros no local de guarda supracitado, contemplando reparação de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, e/ou nas ações emergenciais empreendidas para tentar evitá-las e/ou minorá-los;
- 4.1.7. O vínculo entre o leiloeiro e o local mencionado no item 4.1.5 deste Edital deverá ser comprovado por meio de contrato de locação vigente, matrícula do imóvel ou RGI.
- 4.1.8. A apólice mencionada no item 4.1.6 deverá cobrir, ao menos, o valor do primeiro

lote de alienação (Anexo VIII – A).

4.2. As condições de Participação estão apresentadas no item 11 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – estabelecidas no PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO Nº001/GAP-RJ/2023, anexo a este Edital.

4.3. A “Carta Proposta” terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação por igual período e quantas vezes for necessário para que ocorra a assinatura do contrato;

4.3.1. Após o prazo de validade das propostas, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.4. Cada leiloeiro interessado apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por seu representado, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.4.1. Por credenciais entende-se:

4.4.1.1. Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;

4.4.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo interessado;

4.4.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência que lhe deu causa.

4.5. Aos leiloeiros já credenciados e que queiram renovar o contrato sem solução de continuidade, recomenda-se entregar nova “Carta-Proposta” e toda a documentação de habilitação prevista até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Termo de Contrato em vigor, de modo a possibilitar a renovação a assinatura antes do fim do contrato.

5. DESENVOLVIMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento desenvolver-se-á, conforme sequência descrita a seguir:

5.1.1 Recebimento dos envelopes, na reunião de credenciamento, contendo a Carta Proposta elaborada conforme modelo constante no Anexo deste Edital, junto com cópia autenticada da Carteira de Exercício Profissional e/ou cópia da Portaria emitida pela Junta Comercial do leiloeiro interessado no credenciamento, até a ocasião prevista para tanto, da carteira de identidade e C.P.F., de certidões negativas dos distribuidores civis e criminais do Estado do Rio de Janeiro.

5.1.2 Identificação dos leiloeiros ou de seus prepostos presentes à Reunião de Credenciamento, mediante apresentação da Carteira de Exercício Profissional emitida pela Junta Comercial competente ou de Portaria de designação do leiloeiro emitida pela mesma junta, nesse caso,

acompanhada de documento legal de identidade.

- a) Alternativamente à sua participação ou à de seu preposto, o leiloeiro poderá designar um representante que, para participar da reunião de credenciamento, deverá apresentar, além do documento legal de identidade, procuração com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do certame.

- a.1 A referida procuração, se particular, deverá fazer-se acompanhar do devido reconhecimento cartorial da firma do outorgante.

5.1.3 Abertura dos envelopes com a documentação dos leiloeiros durante a Reunião de Credenciamento

5.1.4 Rubrica de documentos pelos representantes do GAP-RJ e dos leiloeiros, ou seus representantes, presentes à Reunião de Credenciamento.

5.1.5 Análise, pelo GAP-RJ, da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados no credenciamento.

5.1.6 Consulta aos Documentos de Habilitação, por parte dos leiloeiros participantes do processo.

5.2 A divulgação do resultado do processo de credenciamento terá procedimentos específicos, conforme estejam presentes à Reunião de Credenciamento, ou não, os participantes do processo (leiloeiros ou seus prepostos ou seus representantes), e, à vista do resultado deste, renunciem, ou não, ao direito de interpor recursos contra as decisões da CPL.

5.2.1 Estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, o GAP-RJ:

- a) providenciará a divulgação no DOU do resultado definitivo, se os participantes renunciarem à prerrogativa de interpor recursos contra o resultado do credenciamento, fato que será registrado na ata da reunião;
- b) concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os leiloeiros exercerem o direito de interpor recurso contra o resultado do credenciamento, registrando o fato em ata, se pelo menos um deles não renunciar do prazo para exercer tal direito; neste caso a CPL, só providenciará a divulgação no DOU do resultado do Credenciamento, após julgados os recursos interpostos, ou após o decurso do prazo para tal interposição sem que tenha havido manifestação dos leiloeiros participantes.

5.2.1.1 Não estando presentes ou representados todos os leiloeiros na Reunião de Credenciamento, o GAP-RJ providenciará a divulgação no DOU do resultado para que os interessados possam, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, exercer o direito de interpor recurso neste caso:

- a) se não houver recurso, a divulgação no DOU será considerada definitiva;
- b) se houver interposição de recursos, após o julgamento destes, a CPL providenciará a divulgação no DOU do resultado definitivo do Credenciamento.

5.3 Os fatos relevantes, pertinentes ao objeto do credenciamento, ocorridos durante a Reunião de Credenciamento serão registrados em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e leiloeiros interessados ou por seus prepostos.

5.4 Se, porventura, a Reunião de Credenciamento, precisar ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os representantes do GAP-RJ e os leiloeiros deverão rubricar os fechos dos envelopes ainda lacrados e os documentos já abertos, os quais permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CPL e serão exibidos aos participantes, na Reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6. DO SORTEIO PARA ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS

6.1. Após a análise das documentações citadas nos itens anteriores, havendo mais de um proponente classificado, a CPL definirá a ordem de classificação por sorteio, conforme as condições abaixo:

6.1.1. Verificadas as condições de participação no sorteio, os interessados serão preliminarmente ordenados em lista alfabética, conforme nome do Leiloeiro constante no(s) documento(s) relacionado(s) no item 5.1.1, e receberão numeração sequencial, para fins de sorteio, iniciando-se pelo número 1 (um).

6.1.2. Cada participante receberá um único número, vedada a permuta deste número com outro participante, a qualquer pretexto.

6.1.3. A lista de ordem alfabética será rubricada por todos os participantes.

6.1.4. O sorteio será realizado manualmente, através de globo giratório, contendo tão somente os números constantes na lista supracitada, obedecendoos seguintes procedimentos:

- a) Um representante da CPL depositará aleatoriamente as esferas numeradas no globo giratório, com o orifício alimentador voltado para cima;
- b) O globo será objeto de 8 (oito) rotações e meia, abrindo-se o orifício para a saída do número contido na esfera sorteada, sendo exibido, falado em voz audível para todos os presentes, e incluindo o nome do leiloeiro sorteado no primeiro número disponível da lista de classificação. A esfera sorteada não mais retornará ao globo;

c) O globo será reposicionado com o orifício alimentador voltado para cima, mantida as esferas nele remanescentes, sendo repetido o procedimento descrito no subitem b) tantas vezes quantas necessárias até o sorteio da última esfera numerada originalmente inserida no globo;

6.1.5. A lista final de classificação dos participantes correspondentes aos números sorteados será rubricada por todos os sorteados.

6.2. Não haverá qualquer obrigação ao GAP-RJ caso, ao encerramento da vigência do contrato oriundo do presente credenciamento, algum leiloeiro credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento

7. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. A CPL consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, bem como em relação à habilitação técnica, conforme disposto na IN Nº 3/2018, respeitada a documentação complementar prevista no Projeto Básico.

7.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.3. Caso a Comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

7.4. As DOCUMENTAÇÕES exigidas para a HABILITAÇÃO a este credenciamento estão apresentadas no item 7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – do PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO Nº001/GAP-RJ/2023, anexo a este Edital.

7.5. Os interessados deverão estar regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

7.6. Será realizada a verificação, como condição prévia ao exame da documentação de

habilitação, quanto à existência de sanção que impeça a participação na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. SICAF;

7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome do Leiloeiro, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

7.9. O CREDENCIANTE poderá, até a assinatura do Termo de Contrato, inabilitar o leiloeiro, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, a habilitação jurídica ou a regularidade fiscal daquele profissional.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Das Disposições Gerais

8.1.1. Estará impedido de participar do credenciamento o leiloeiro que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

a) tenha cargo ou função em qualquer órgão da Força Aérea Brasileira ou que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, terceirizados e estagiários da FAB até o 3.º grau, inclusive;

b) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária registrada no SICAF ou tenha sido apenado com Declaração de Inidoneidade.

c) esteja com sua inscrição na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro suspensa;

d) esteja atuando como advogado em processos judiciais;

e) não atenda aos requisitos do Edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal.

8.1.2. O leiloeiro credenciado não poderá, em hipótese alguma, arrematar o bem em leilão ou adquiri-lo na alienação por iniciativa particular.

9. DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Das decisões e atos praticados no procedimento previsto neste Edital caberá recurso ou representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do ato de intimação ou publicação do resultado no Diário Oficial da União, que deverá ser dirigido a CPL e protocolado no GAP-RJ, por via postal ou e-mail (licitacoes.gaprj@gmail.com), não sendo conhecidos os recursos enviados por outros meios e/ou protocolados fora do prazo.
- 9.2. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pela CPL serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior, cuja decisão se dará ciência ao interessado mediante correspondência com aviso de recebimento ou correio eletrônico constante na proposta;
- 9.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, o GAP-RJ abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do órgão, facultando a extração de cópia às custas do interessado ou solicitação de remessa eletrônica através do e-mail mencionado no item 9.1.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Gestão: 00001- Tesouro Nacional, Programa de Trabalho Resumido 168919, Natureza de Despesa: 339039 e Plano Interno: A0000340100

11. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.

11.1. O credenciamento será formalizado por intermédio de Termo de, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os credenciados serão convocados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do GAP-RJ.

11.3. O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em iguais períodos até o período de 60 (sessenta) meses, consoante Inc. II, Art. 57, lei 8666/1993, desde que sejam atendidas as condições de atendimento ao interesse público. **A eficácia do Termo somente ocorrerá após a sua publicação nos termos da Lei (art. 61, da lei nº 8.666/93).**

11.4. Os Termos de Contrato poderão ser alterados por Termos Aditivos, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. O CREDENCIANTE providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

11.6. A convocação para assinatura do contrato de prestação dos serviços obedecerá ao ordenamento obtido através do sorteio realizado para classificação dos leiloeiros credenciados

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O **REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** estão detalhados no **ITEM 6** do PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO Nº001/GAP-RJ/2023, anexo a este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

13.1. As obrigações do CREDENCIANTE estão contidas no ITEM 15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – do PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO Nº001/GAP-RJ/2023, anexo a este Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

14.1. As obrigações do CREDENCIADO estão contidas no ITEM 15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – do PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO Nº001/GAP-RJ/2023, anexo a este Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ao CREDENCIADO estão contidas no ITEM 16 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – do PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO Nº001/GAP-RJ/2023, anexo a este Edital.

16. DA RESCISÃO

16.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo descrito:

16.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração Pública Federal, nos seguintes casos:

16.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

16.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do CREDENCIADO, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Federal;

16.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;

16.1.1.4. A subcontratação total, a associação do CREDENCIADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

16.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

16.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do CREDENCIADO;

16.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

16.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

16.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e,

16.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.1.1.12. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o CREDENCIADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

16.1.2. Por rescisão judicial promovida por parte do CREDENCIADO, se a Administração Pública Federal incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

16.1.2.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Pública Federal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado AO CREDENCIADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e

16.1.2.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública Federal, decorrentes de serviços, ou parcelas destes recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CREDENCIADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

16.3. O Ordenador de Despesas do GAP-RJ poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços, observado o limite fixado de 120 dias.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 16.1.1.9 e 16.1.1.10, sem que haja culpa do CREDENCIADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:

16.4.1. Devolução de garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

16.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

16.5. A rescisão unilateral por ato da Administração Pública Federal acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

16.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, caso esta venha a existir.

16.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

16.6. É permitido à Administração Pública Federal, no caso de recuperação judicial do CREDENCIADO, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

16.7. Em caso de rescisão, os Leilões em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

16.8. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputados.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (§1º, Art. 41, L.8666/1993).

17.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no endereço da CREDENCIANTE ou por meio de correio eletrônico (licitacoes.gaprij@gmail.com)

17.3. Caberá à CPL julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao endereço da CREDENCIANTE ou por meio de correio eletrônico (licitacoes.gaprij@gmail.com)

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A CREDENCIANTE poderá revogar este CREDENCIAMENTO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

18.1.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo a CREDENCIANTE, poderá realizar inspeção nas instalações dos CREDENCIADOS para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.3. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo no Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro.

19.6. O presente Edital e seus anexos poderão ser consultados no site público da FAB.

19.7. As dúvidas referentes ao Edital poderão ser formuladas ao GAP-RJ e encaminhadas por meio de correio eletrônico (licitacoes.gapRJ@gmail.com).

20. DO FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS

21.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – TERMO DE CONTRATO

ANEXO III – CARTA PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE FICHA CADASTRAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII (A e B) – RELAÇÃO DE ITENS A ALIENAR

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023.

(Conforme assinatura Eletrônica)

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

ANEXO III – CARTA-PROPOSTA

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE BENS A ALIENAR

ANEXO I



PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO Nº001/GAP-RJ/2023

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

PAG nº: 67246.004324/2023-18

1. DO OBJETO
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
4. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5. RECEITA ESTIMADA
6. DOS ITENS E MÉTODO DE EXECUÇÃO
7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO
10. DO PAGAMENTO
11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
12. DOS PRAZOS
13. DO REAJUSTE
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. DO OBJETO

1.1. O Projeto Básico tem como objeto o credenciamento de Leiloeiros interessados na prestação de serviços continuados de realização de leilões de materiais e bens inservíveis do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas.

1.2. O local de execução será aquele a ser definido pelo futuro CONTRATADO, ou seja, pelo Leiloeiro Público, nas instalações do próprio Leiloeiro, quando da execução dos leilões, de acordo com os lotes a serem arrematados, das Organizações Militares Apoiadas.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.
- 2.2. A contratação do serviço em tela atenderá as necessidades do Comando da Aeronáutica, Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e suas Organizações apoiadas, responsáveis pela alienação de bens inservíveis.
- 2.3. A alienação de sucata e materiais inservíveis, para a Administração das Organizações subordinadas se faz necessária, visto que há itens com mais de 10 (dez) anos nos estoques, os quais necessitam ser alienados, a fim de prover mais espaço para estocagem de materiais novos. Noutro ponto, tal estocagem se torna um custo desnecessário para a Administração.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
 - 3.1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado.
- 4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 4.3. A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir no que couber o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 4.4. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666, de 1993

5. RECEITA ESTIMADA

5.1. A receita estimada com o processo de credenciamento será de R\$ 637.406,98 (Seiscentos e trinta e sete mil e quatrossentos e seis reais e noventa e oito centavos), dada a possibilidade de prorrogações contratuais sucessivas até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as condições de atendimento ao interesse público.

6. DOS ITENS E MÉTODO DE EXECUÇÃO

6.1. O CREDENCIADO obriga-se a Preparar Cronograma das Operações, planejando e definindo cada uma das etapas para a realização do leilão;

6.2. Prestar assessoria ao GAP-RJ sugerindo agrupamento dos bens para apresentação no leilão;

6.3. Providenciar a organização física dos bens no pátio de visitação, inclusive com o isolamento da área de visitas através de colocação de faixas/cordas;

6.4. Retirar os bens destinados ao leilão para guarda em locais adequados e seguros, sob gestão do contratado, e disponibilizar em site próprio do leiloeiro, descrição e fotos destes bens (se for o caso).

6.4.1 Após a retirada dos bens, o leiloeiro terá o prazo de 90 dias para concluir a alienação dos bens em tutela. Caso a alienação não seja concluída nesse prazo, os bens deverão ser restituídos ao GAP-RJ. Apenas sob autorização expressa do GAP-RJ, o prazo de 90 dias será prorrogado por mais um período igual e sucessivo.

6.5. Receber do GAP-RJ descrição do(s) bem(ns), fotografias, endereço de localização e avaliação para leilão;

6.6. Produzir fotografia destes bens para publicação no site (a partir de fotos recebidas do GAP-RJ);

6.7. Por ocasião do leilão, mostrar os bens aos licitantes interessados;

6.8. Produzir catálogo com a descrição dos lotes e regulamento/condições do leilão, prestando informações expressas aos interessados;

6.9. Apresentar fotografias dos bens em site e em telão;

6.10. Concentrar tráfego de atendimento telefônico para informações;

6.11. Efetuar o agendamento de visitas externas (se for o caso);

6.12. Utilizar assessoria de imprensa para "press release" nos principais jornais;

6.13. Definir a mídia para a divulgação do leilão em jornais;

6.14. Sugerir avaliação mínima para cada lote (se for o caso);

6.15. Todo o leilão deverá ser gravado em DVD ou pen-drive para consultas futuras;

6.16. Efetuar o cadastro dos licitantes on line;

6.17. Emitir cartelas de identificação dos participantes do leilão presencial;

6.18. Emitir recibo dos pagamentos para os arrematantes;

6.19. Emitir para o GAP-RJ, ao final do leilão, relatório de lotes vendidos;

- 6.20. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica com identificação do arrematante, lote(s) arrematado(s) e valor da venda, sendo fornecida ao GAP-RJ cópia para arquivo e controle de entrega dos bens;
- 6.21. Emissão de Relatório Final do Leilão com informações do leilão, fotografias dos bens e do pregão, cópias dos anúncios, reportagens, catálogo do leilão, DVD ou pen-drive e Nota Fiscal;
- 6.22. Prestação de Contas do leilão ao GAP-RJ em cinco dias úteis após o leilão, recolhendo o produto líquido da venda e apresentando Relatório do Leilão detalhado, conforme previsto em cronograma;
- 6.23. Efetuar transferência de valores de arremate compensados ao GAP-RJ; e
- 6.24. Após “liberação” dos lotes pelo GAP-RJ, elaborar programação de entrega com os arrematantes (se for o caso).

7 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 A Comissão de Credenciamento consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, bem como em relação à habilitação técnica, conforme na IN SEGES Nº 3/2018, respeitada a documentação complementar prevista nesta Seção.

7.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.1.2 Os interessados cadastrados no SICAF deverão apresentar a documentação listada neste Capítulo, quando ausente do cadastro.

7.2 Caso a Comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências, sob pena de inabilitação.

7.3 Os interessados que não estiverem cadastrados no SICAF deverão apresentar documentação que comprove a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista.

7.4 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1 Carteira de Identidade;

7.4.2 Cadastro de Pessoa Física;

- 7.4.3 Comprovação da regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- 7.4.4 Comprovação da Regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional(RFB/PGFN);
- 7.4.5 Prova de Regularidade com o FGTS;
- 7.4.6 Prova de Regularidade na Justiça do Trabalho
- 7.4.7 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos proponentes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.5.1.1 Certidão de atividade, quitação e depósito(s) emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, na qualidade de órgão fiscalizador das atividades do leiloeiro público no Estado
- 7.5.1.2 Pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação.
- 7.5.1.3 O(s) atestado(s) deve(m) comprovar claramente a realização de leilão(ões) extrajudicial(ais) de bens móveis/inservíveis, compatível com o objeto da presente licitação.
- 7.5.1.4 Demonstrativo com a quantidade de leilões extrajudiciais de bens móveis (equipamentos, móveis, materiais de TI ou materiais de estoque utilizáveis e de materiais inservíveis e/ou sucata), comprovadamente realizados nos exercícios de 2022 e 2023, através de cópias de Relatório Mensal de Atividades entregues à JUCERJA, editais e anúncios dos leilões publicados em jornal;

7.5.1.5 Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2022 e 2023, através de declarações fornecidas ao licitante pelas empresas jornalísticas ou de publicidade;

7.5.1.6 Declaração de infraestrutura para guarda de bens.

7.5.1.7 Área total do depósito, comprovada através de cópias de IPTU.

7.5.1.8 Cópia de alvará(s) de funcionamento de depósito, licença do CBMERJ e Certidão de Regularidade como Órgão de Licenciamento Ambiental e Apólice de Seguros;

7.5.1.9 Declaração de possuir site na Internet, para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades.

7.6 Declaração do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.7 Verificação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.7.1 SICAF;

7.7.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.7.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).

7.7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome do Leiloeiro, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.7.5 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8 Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

7.9 O Leiloeiro poderá, até a assinatura do Termo de Contrato, inabilitar o proponente, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, a habilitação jurídica ou a regularidade fiscal daquela entidade ou prestador de serviço.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o Leiloeiro:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.1 Cumprir as datas, horários e locais estabelecidos para os compromissos agendados;

8.2.2 O Leiloeiro agiu com eficiência, eficácia e efetividade durante o leilão; e

8.2.3 O Leiloeiro demonstrou alto grau de conhecimento técnico.

8.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Leiloeiro:

8.3.1 não produziu os resultados acordados;

8.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.4 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 O RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.3 No prazo de até 15 dias corridos do adimplemento da parcela, o Leiloeiro deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.5 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Leiloeiro, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.7 O Leiloeiro fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

9.9 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos do Leiloeiro, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor de contratos.

9.10 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor de contratos para recebimento definitivo.

9.11 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.13 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor de Contratos deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Leiloeiro, por escrito, as respectivas correções;

9.15 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.16 Comunicar ao Leiloeiro para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.17 O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

9.18 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

9.19 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

9.20 O prazo para recebimento definitivo será de 30 dias.

9.21 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

9.22 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Leiloeiro pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.23 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

10 DO PAGAMENTO

10.1 Baseado no art. 24, parágrafo do Decreto nº 21.981/1932. o CONTRATADO terá como comissão o valor de 5% (cinco) por cento do valor da arrematação, devendo o restante do valor ser restituído à Administração por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

- 10.2 Prazo para a realização da restituição do valor arrematado, deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis da data da realização do evento.
- 10.3 Os comprovantes de pagamento, contendo o valor total arrematado, a GRU e o comprovante da comissão do Leiloeiro, deverão compor a Prestação de Contas, confeccionada pelo Leiloeiro.
- 10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida o recibo de pagamento.

11 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.2 Somente serão admitidos a participar do processo de credenciamento os leiloeiros inscritos na JURCEJA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que comprovem regularidade jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnico-operacional, apresentando todos os documentos exigidos no Edital.

11.3 É permitido o credenciamento, por 30 dias contados a partir da publicação do Edital de Credenciamento deste Projeto Básico, de qualquer Leiloeiro Oficial interessado, que preencha as condições mínimas deste processo.

11.4 Não poderão participar:

11.4.1 Leiloeiros cumprindo suspensão temporária de participação em licitação da Administração Pública;

11.4.2 Leiloeiros impedidos de contratarem no âmbito do Ministério da Defesa ou com a Administração Pública;

11.4.3 Leiloeiros que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

11.4.4 Leiloeiros que possuam restrições quanto a suas capacidades técnicas ou operacionais, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, inclusive, sob investigação do Ministério Público quanto a sua idoneidade nos procedimentos utilizados na prestação dos serviços objeto do presente credenciamento;

11.4.5 Leiloeiros que se encontrarem em processo de insolvência civil;

11.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

12 DOS PRAZOS

12.2 O Edital de Credenciamento terá vigência de 30 dias.

12.3 Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei nº 8.666/1993 (assinatura do Termo de Contrato), podendo ser prorrogado, por igual período, quando

solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.4 O Termo de Contrato deve ser executado de forma contínua, cujo núcleo central deste objeto consiste numa obrigação de fazer, ou seja, executar serviços especializados de leiloeiro.

12.5 A eficácia do Termo de Contrato somente ocorrerá após a sua **publicação** nos termos da Lei (art. 61, § 1º, da lei nº 8.666/93).

12.6 Qualquer alteração contratual será realizada por meio de Termos Aditivos, processados segundo as mesmas regras e tramitação do Termo de Contrato original.

12.7 Concluído o certame, os credenciados serão convocadas para assinar os contratos na medidas em que os lotes de bens a alienar forem sendo liberados pela seção de registro do GAP-RJ, respeitada a ordem de classificação.

12.7.1 Considerando que o primeiro lote, representado pelo Anexo VIII- A do Edital, já se encontra liberado, o 1º colocado será imediatamente convocado para assinar o contrato, permanecendo os demais credenciados na espera de mais lotes por parte da Seção de Registros.

12.7.2 Tão logo mais um lote seja liberado, o 2º colocado será convocado para assinar o contrato e assim sucessivamente até que se esgotem os credenciados, momento no qual as convocações voltarem a ocorrer a partir do 1º colocado.

12.7.3 O CREDENCIADO terá o prazo de 10 dias para assinar o contrato, contados do recebimento da notificação, devendo, no mesmo prazo, comprovar a manutenção das condições de habilitação e apresentar a Apólice de Seguro de responsabilidade civil para bens de terceiros equivalente ao valor do novo lote liberado pela Seção de Registros.

12.7.4 O prazo mencionado no subitem acima (12.7.3) poderá ser prorrogado uma vez por período igual, desde que solicitado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, devidamente justificado e autorizado pelo GAP-RJ.

12.7.5 O descumprimento das cláusulas acima implicará na perda de vez, segundo a ordem de classificação, passando o lote liberado para o próximo colocado, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de apuração de irregularidade.

12.8 Após a assinatura do contrato, o CREDENCIADO deverá iniciar a execução do serviço no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13 DO REAJUSTE

13.2 Não haverá reajuste contratual de execução.

14 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.2 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do Leiloeiro que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Leiloeiro ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.7 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.8 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao Leiloeiro a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.9 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto do Leiloeiro a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10 Em hipótese alguma, será admitido que do Próprio Leiloeiro materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11 O Leiloeiro poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao Leiloeiro de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

14.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.14 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Leiloeiro, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.2 São obrigações da CREDENCIANTE:

15.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Leiloeiro, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5 Notificar o Leiloeiro por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços,

fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.6 Pagar ao Leiloeiro o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

15.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura do Leiloeiro, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

15.8 Não praticar atos de ingerência na administração do Leiloeiro, tais como:

15.9 exercer o poder de mando sobre os empregados do Leiloeiro, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.10 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

15.11 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Leiloeiro, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

15.12 considerar os trabalhadores do Leiloeiro como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

15.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

15.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

15.15 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Leiloeiro;

15.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Leiloeiro, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

15.17 Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.

15.18 Caberá ao GAP-RJ ou a Organização Militar Apoiada a prévia aprovação do catálogo oficial elaborado pelo(a) leiloeiro(a);

15.19 Caberá à Organização Militar Apoiada realizar o loteamento e a definição do valor mínimo a ser estabelecido para os bens a serem leiloados.

15.20 São obrigações do CREDENCIADO:

15.21 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

15.22 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Leiloeiro, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.24 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.25 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

15.26 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Leiloeiro deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

15.27 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.28 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.29 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.30 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.31 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

15.33 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.34 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e

aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da proposta.

15.35 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.36 Manter atualizadas durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como o Seguro de Responsabilidade civil para bens de terceiros;

15.37 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.38 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.39 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.40 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.41 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

15.42 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

15.43 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15.44 Fornecer equipe de apoio para Seção de Registros do GAP-RJ ou da Organização Militar apoiada:

15.45 Inventariar os bens inservíveis;

15.46 Avaliar os bens pelo valor de mercado;

15.47 Organizar os bens em lotes, atribuindo-lhes cotação mínima;

15.48 Elaborar relação descritiva dos lotes de bens móveis inservíveis;

15.49 Elaborar as fotografias dos bens móveis inservíveis;

15.50 Fornecer espaço/área adequada à guardar os bens destinados ao leilão;

15.51 Publicar a data do leilão, lista de bens disponíveis, descrição e fotos em site próprio da internet;

15.52 Divulgar o evento para seu cadastro de clientes;

15.53 Elaborar e publicar em prazo, o aviso de leilão em Diário Oficial;

15.54 Elaborar e publicar o edital de leilão em jornais de grande circulação, organizar o leilão e registro de lances;

15.55 Fornecer notas fiscais e receber taxa de comissão do leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;

- 15.56 Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após seu pagamento;
- 15.57 Publicar em jornais de grande circulação da região e internet o resultado do leilão;

15.58 Efetuar a venda dos bens disponibilizados para leilão por preços iguais ou superiores aos da avaliação e à vista, mediante o recebimento do pagamento, no valor total da arrematação, pelo arrematante, unicamente em Reais, em cheque nominal ao Leiloeiro, TED, depósito bancário ou PIX, não aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, qualquer título ou certificado, para depósito bancário e compensação em conta bancária do leiloeiro no dia seguinte ao leilão.

15.59 Promover a cobrança, recebimento e compensação dos valores arrematados, pagos pelos arrematantes;

15.60 Efetuar em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão, o repasse ao GAP-RJ dos valores obtidos com a arrematação, através de depósito por GRU, prestando as contas pertinentes, mediante relatório detalhado, devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação;

15.61 Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à divulgação do leilão, a saber: confecção e expedição de mala direta, elaboração de edital/catálogo do leilão, publicidade em jornal e rádio locais, inserção em sites de leilão, publicação em revistas especializadas, dentre outras;

15.62 Manter um funcionário, no período de 10 dias antes do leilão, no local de realização do evento, em horário de 6 horas o mínimo, para visitação dos interessados;

15.63 Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à realização do leilão, como montagem/desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do evento;

15.64 Organizar os lotes segundo as técnicas de leilão;

15.65 Prestar contas dos valores recebidos, obedecida a legislação específica;

15.66 Responder pelos eventuais danos causados ao GAP-RJ e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e as suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

15.67 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios ou incorreções, sem que lhe caiba qualquer indenização.

15.68 Presidir os atos dos leilões e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até os respectivos encerramentos, com a devida

prestação de contas;

15.69 Submeter à SEÇÃO DE REGISTROS designada os Catálogos Oficiais dos Leilões, devidamente elaborados, com as condições de praxe e com a relação dos bens descritos em lotes, conforme distribuição feita pelo GAP-RJ; e

15.70 Elaborar os Editais/Avisos de Leilões, distribuir Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, enfim, fazer o que for necessário para a divulgação do Evento.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o Leiloeiro que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Leiloeiro as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa de:
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Leiloeiro ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii” e “iv” poderão ser aplicadas ao Leiloeiro juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITE M	DESCRIÇÃO	GRA U
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por	03

	empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a	01

	pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens deste Projeto Básico, do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do Leiloeiro	01
----	---	----

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, os profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Leiloeiro, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAAI não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ELABORADO EM / /**2023, POR**

(conforme assinatura eletrônica)

APROVO EM / /**2023**, o presente Projeto Básico, de acordo com o disposto no inciso I, § 2º, art. 7º da Lei 8.666/93

Ordenadora de Despesas do

GAP-RJ (conforme assinatura

eletrônica)

ANEXO VIII – MATERIAIS A SEREM LEIOLADOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL.

A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO - GAP-RJ, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-080, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Senhora Cel Int ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA, portador da carteira de identidade nº 444411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designado conforme boletim interno ostensivo nº 08, de 12 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) (NOME), (estado civil), (nacionalidade), estabelecido na (ENDEREÇO), na condição de Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do [Estado] sob nº _____, CPF/MF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 18750.00.../....-.. e, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, derivado do Credenciamento nº 01/GAP-RJ/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e materiais inservíveis são de propriedade do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiads, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação do leiloeiro oficial será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme **Inciso II, Art. 57, Lei 8666/93**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e PAGAMENTO

3.1. O CONTRATADO não cobrará do CONTRATANTE qualquer valor a título de comissão sobre o lote arrematado. A comissão será paga pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado;

3.2. O pagamento do bem pelo adquirente será feito diretamente ao leiloeiro oficial, que repassará o valor ao CONTRATANTE, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a prestação de contas;

3.3. O CONTRATADO prestará contas à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização da alienação, na qual deverão constar os valores correspondentes à venda dos bens e o valor correspondente ao percentual de comissão do Leiloeiro;

3.4. Após a concordância expressa da CONTRATANTE, o CONTRATADO repassará à CONTRATANTE o valor dos bens arrematados já descontado o percentual de comissão do leiloeiro fixado no Contrato.

4. CLAÚSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela gestão do contrato é da Comissão Fiscalizadora pelo desfazimento dos bens, dando ciência ao CONTRATADO mediante comunicação por correio eletrônico.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO GAP-RJ

5.1. A avaliação formal do bem a ser alienado, e a declaração prévia do bem como inservível, sendo classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

5.2. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto deste termo de contrato;

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão/empregado especialmente designado.

5.4. O GAP-RJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. O pagamento se dará mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a ser paga pelo adquirente do lote alienado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

6.1. Conduzir as atividades necessárias à realização da alienação, assim como verificar e aprovar previamente o edital, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de alienação;

6.2. Vender os lotes a quem maior lance oferecer acima da avaliação, reservando-se ao GAP-RJ, o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos de venda estabelecidos;

6.3. Emitir uma nota fiscal para cada lote, não sendo permitido mais de um lote num mesmo documento fiscal. As notas fiscais serão emitidas com a data de realização da alienação;

6.4. Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante/comprador as informações necessárias à emissão da respectiva nota fiscal, não sendo aceita, a troca de nome do arrematante/comprador;

6.5. Cobrar do arrematante/comprador a comissão definida;

6.6. Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de alienação, assim como elaborar, assinar e oferecer ao GAP-RJ ao final da alienação, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de alienação que presidir;

6.7. Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução das alienações que presidir;

6.8. Apresentar ao GAP-RJ em 05 (cinco) dias úteis após a data da realização das alienações as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: ata de alienação, relatório geral de venda, cópia dos editais publicados, cópias das faturas de alienação e cópia dos comprovantes de pagamento;

6.9. Ser responsável pela divulgação da alienação, através, no mínimo, dos seguintes meios de comunicação: envio de e-mail para os potenciais clientes no sítio eletrônico do leiloeiro; internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento. Os custos decorrentes da divulgação serão do leiloeiro;

6.10. A divulgação do edital no Diário Oficial da União e nos demais jornais de grande circulação ocorrerá por conta do GAP-RJ;

6.11. Preparar e orientar a equipe(comissão) designada pelo GAP-RJ para organizar os lotes e receber a visitação dos bens a serem arrematados para atendimento aos interessados;

6.12. Os bens a serem leiloados poderão ser expostos e visitados, com horário e local a ser definido no Edital.

6.13. Atender à todos os requisitos dos itens 15.20 ao 15.70 do ANEXO I (Projeto Básico)

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente Contrato é vedado ao GAP-RJ e ao CONTRATADO e a seus empregados, prepostos e gestores: a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionado; b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento; c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou e) de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

8.1.1. Além das disposições expressas neste contato, as partes pautarão o seu relacionamento na Integridade exigida nas relações público-privadas, rejeitando qualquer tipo de ação que resulte em vantagem indevida para agentes públicos e privados envolvidos, incluindo eventuais fornecedores, terceirizados ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com a cadeia de fornecimento do objeto deste contrato, assumindo pleno conhecimento e cumprimento das seguintes normas e orientações, além de outras eventualmente cabíveis:

- - Lei Federal 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- - Lei Federal 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- - Decreto Federal 8.420/2015 - Regulamento da Lei Anticorrupção;

8.1.2. Caso possua Programa de Integridade implementado, ainda que pautado em legislação estrangeira, o CONTRATADO o fornecerá para conhecimento do GAP-RJ.

8.1.3. O CONTRATADO concorda em submeter-se a ações de diligência promovidas pelas áreas de contratações e governança do GAP-RJ relativas ao cumprimento das normas e orientações acima relacionadas, colaborando com informações e documentos que sejam solicitados, voltados para o cumprimento do programa de integridade do GAP-RJ, resguardados os sigilos financeiros, empresariais e industriais que não se relacionem com o objeto do Contrato.

8.1.4. O CONTRATADO ou qualquer um de seus colaboradores denunciará à Ouvidoria

do GAP-RJ, inclusive mediante os meios de proteção e preservação de identidade cabíveis, quaisquer condutas inadequadas - consumadas, tentadas ou propostas - relativas a vantagens ilícitas, fraudes ou qualquer prática de corrupção concernente ao relacionamento entre as partes deste contrato.

8.1.5. O CONTRATADO informará ao GAP-RJ, com o detalhamento cabível, qualquer procedimento de responsabilização em decorrência de supostos atos de corrupção, no Brasil ou no exterior, que eventualmente venha a ser submetida em decorrência de legislação nacional ou estrangeira.

8.1.6. Casos de quebra de sigilo contratual ou qualquer outra hipótese de quebra de contrato, serão passíveis de indenização;

9. CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

9.1. Nos termos do art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços no GAP-RJ, a contratação de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.2. O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o GAP-RJ;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do valor total do contrato;
- 10.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O GAP-RJ por até 2 (dois) anos;

10.3. As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 83, III da Lei nº 13.303, de 2016, o CONTRATADO que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o GAP-RJ em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, conforme §2º do art. 82 e §2º do art. 83 da Lei n.º 13.303/16.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao GAP-RJ, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o CONTRATADO é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bem como no demais casos legais.

11.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, o Contrato poderá ser rescindido por decisão unilateral do GAP-RJ na hipótese de inexecução total ou parcial de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

11.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado ao CONTRATADO:

12.1.1. transferir, ceder, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais CLÁUSULAS estabelecidas no presente Contrato, sem a competente, expressa e formal anuência do GAP-RJ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

13.1. Caso o CONTRATADO venha a ter acesso a dados, materiais, documentos e informações de natureza sigilosa, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto contratual, deverá manter o sigilo dos mesmos, bem como orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando-se as diretrizes contidas nos normativos do GAP-RJ.

13.1.1. Sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato, o CONTRATADO deverá providenciar a assinatura, por seu representante legal e pelos profissionais que tiverem acesso a informações sigilosas, dos Termos de Confidencialidade a serem disponibilizados pelo GAP-RJ.

13.1.2. As PARTES devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 2018), assumindo toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade nos tratamentos que eventualmente realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

13.2. O CONTRATADO está ciente de que o GAP-RJ, em virtude da natureza de suas atividades, adota controles rígidos para acesso físico às suas unidades, abrangendo o tratamento de dados pessoais para verificações prévias e registros de acesso, inclusive mediante câmeras, e, se necessário, inspeção de cargas e pertences pessoais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO – GAP-RJ

--	--

CONTRATADO

--	--

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

--	--

ANEXO III – CARTA-PROPOSTA

CARTA-PROPOSTA

Nome Completo:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Matrícula JUCERJA:	Site:

O interessado acima identificado vem oferecer à Comissão Permanente de Licitações do GAP-RJ, carta - proposta para prestação de serviços de leiloeiro. Para tal, declara total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação do Processo Administrativo nº 67246.004324/2023-18, bem como seus anexos, inclusive com os valores e tabelas praticadas. Foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS:

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas, rigorosamente, na seguinte ordem:

1. DECLARAÇÕES/ANEXOS
ANEXO A – CARTA PROPOSTA
ANEXO B – FICHA CADASTRAL DO CREDENCIADO
ANEXO C - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO D – INDICAÇÃO DO LOCAL DE GUARDA DOS BENS COMPROVANTE DE VINCULAÇÃO

ANEXO E – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA BENS DE TERCEIROS
RELATIVO AO LOCAL INDICADO

ANEXO F – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE GUARDA

ANEXO G – LICENÇA DO LOCAL DE GUARDA DOS BENS JUNTO AO ÓRGÃO
AMBIENTAL COMPETENTE

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

3. REGULARIDADE FISCAL

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL RFB/PGFN

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL FORNECIDO PELO INSS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE À FAZENDA ESTADUAL

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA JUCERJA

(Local) _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL

CPF:

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TEL (1):

TEL (2):

E MAIL

SITE:

CONTATO:

TEL:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

Nº BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

(Local) _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

CPF:

Signatário:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM NÃO ()

(Local) _____, _____ de _____ de
_____.

Assinatura

ANEXO B - GAPRJ

Descrição	Valor
BALANÇA CAPACIDADE DE 300KG - MARCA MICHELETTI	R\$ 670,46
TELEFONE SEM FIO - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA 900 MHZ	R\$ 12,58
APARELHO DE FAX MODELO LIX 44 MARCA SHARP.	R\$ 12,74
COPIADORA MARCA SHARP, MODELO AR-5220, CICLO MENSAL 30.000 CÓPIAS, VELOCIDADE DE CÓPIAS ATÉ 20, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 DPI, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BY-PASS DE 10 FOLHAS (56~200G/M2), SAÍDA DO PAPEL COM BANDEJA INTERNA PARA 250 FOLHAS, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 45 SEG., TEMPO DE PRIMEIRA CÓPIA 7,2 SEG., MEMÓRIA DE 26MB - ON BOARD, MULTICÓPIAS DE NO MÁXIMO 999, TAMANHO MÁXIMO ORIGINAL E CÓPIA A3, PROGRAMA DO OPERADOR.	R\$ 2.184,00
COPIADORA COPIA CONTINUA SIM RESOLUÇÃO ATÉ 600 DPI	R\$ 1.213,80
MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM TOWER, MARCA DELL 745; DELL AX210, USB DELL LOGITECH USB	R\$ 19,58
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$ 23,40
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$ 23,40
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$ 23,40
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$ 23,40
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360	R\$ 11,21
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360.	R\$ 11,21
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360.	R\$ 11,21
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA SAMSUNG	R\$ 10,75
IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO DESKJET 5940, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PRETO) E 24 PPM (EM CORES), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PHOTORET III, MEMÓRIA DE 4 MB.	R\$ 5,86
NOBREAK RAGTECH 600VA MONO 115V SVI-600	R\$ 1,85
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E250DN, COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 PPP.	R\$ 5,30
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 390 DESKTOP	R\$ 22,25
IMPRESSORA MF JATO DE TINTA	R\$ 1,90
IMPRESSORA OFFICEJET J3680	R\$ 3,41

ANEXO B - GAPRJ

MICROCOMPUTADOR VOSTRO 230N GABINETE SLIM TOWER, MARCA DELL; ALTO-FALANTE DELL AX210, USB; MONITOR DE 22 POLEGADAS E2210 WIDESCREEN; TECLADO USB; MOUSE ÓPTICO DELL LOGITECH USB; SISTEMA OPERACIONAL FREEDOS; INFORMATIVO EM CD-ROM.	R\$ 26,78
NOBREAK RAGTECH 600VA MONO 115V SVI-600	R\$ 1,85
MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE, MODELO UPDLX MEGAHOME DC SERIES, GABINETE TIPO DESKTOP, PROCESSADOR INTEL DUALCORE E5400, 2.7GHZ, HD SATAII 320GB, MEM DDR2 800 2GHZ DVD-ROM SATA 24X, TECLADO, MOUSE E 2 CAIXAS DE SOM	R\$ 14,85
MICROCOMPUTADOR MARCA DELL OPTIPLEX 380, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D, MOD E5400, FREQ. 2700MHZ, MEMÓRIA RAM 2048, HD DE 160GB.	R\$ 13,48
MICROCOMPUTADOR MARCA DELL OPTIPLEX 380, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D, MOD E5400, FREQ. 2700MHZ, MEMÓRIA RAM 2048, HD DE 160GB.	R\$ 13,48
MICROCOMPUTADOR LENOVO INTEL CELERON CPU E 1400, 2.00GHZ, 1.99GB DE RAM, MONITOR LCD DE 19 MARCA SAMSUNG.	R\$ 7,12
IMPRESSORA MARCA CANON, MOD BJC 1000, N° DE SÉRIE 97122409.	R\$ 0,39
IMPRESSORA HP LASERJET 2100	R\$ 2,88
IMPRESSORA HP LASERJET 1160	R\$ 8,36
IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL, MARCA HP, MODELO OFFICEJET 4355, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO OU 14 PÁGINAS COLORIDAS, MEMÓRIA DE FAX PARA ATÉ 200 PÁGINAS, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 48 NÚMEROS, RESOLUÇÃO EM PRETO E BRANCO DE 1200 X 1200 DPI E EM CORES DE ATÉ 4800 X 4800 DPI OTIMIZADOS, USB, FAX MODEM 33,6 KBPS.	R\$ 4,14
MICROCOMPUTADOR CPU INTEL PENTIUM IV COM CLOCK DE 2.0 GHZ, CONTROLADORA DE VÍDEO AGP 4X COM 32 MB DE MEMÓRIA, MEMÓRIA PRINCIPAL DE 256 MB DDR PC 1600, UNIDADE DE CD-ROM 52X, MONITOR DE VÍDEO SAMSUNG SYNCMASTER 592V 15 , MODELO KSSCVPZ/XAZ, TECLADO E MOUSE.	R\$ 15,37
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 168,46
MICROCOMPUTADOR M92P W7PRO PN 3209N4PL, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 20' LED (LG)	R\$ 37,75

ANEXO B - GAPRJ

MICROCOMPUTADOR M92P W7PRO PN 3209N4PL, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 20" LED (LG)	R\$	37,75
MICROCOMPUTADOR CPU INTEL PENTIUM IV COM CLOCK DE 2.0 GHZ, CONTROLADORA DE VÍDEO AGP 4X COM 32 MB DE MEMÓRIA, MEMÓRIA PRINCIPAL DE 256 MB DDR PC 1600, UNIDADE DE CD-ROM 52X, MONITOR DE VÍDEO SAMSUNG SYNCMASTER 592V 15 , MODELO KSSCVPZ/XAZ, TECLADO E MOUSE.	R\$	15,37
MICROCOMPUTADOR, MARCA DELL, MODELO 7010, TIPO MINITORRE, PROCESSADOR INTEL CORE I5-3570 3,4 GHZ, 4GB MEMÓRIA RAM, HD SEAGATE ST1000DM 1TB, INTERFACE GIGA ETHERNET INTEL 82579LM, INTERFACE WIRELESS-N DW1530, DVD-RW GH82N, TENSÃO 110/240V, CONSUMO 275W, COM TECLADO E MOUSE.	R\$	16,91
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG, MOD. SL-M2875FD, C/ FAX, SCANNER E COPIADORA.	R\$	30,55
VELOCIDADE DO MODEM ATÉ 14,4 Kbps, TEMPO DE TRANSMISSÃO MÁXIMO 25 SEGUNDOS, DISCAGEM COM O FONE NO GANCHO, 5 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA COM 99 REGISTROS, MEMÓRIA DE REDISCAGEM, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK, 90 240V, 50/60 HZ. MARCA: PANASONIC	R\$	127,42
TELEVISOR SANSUNG LCD42 POLEGADAS MOD LN32B350 O TELEVISOR SE ENCONTRA NA RECEPÇÃO DO BLOCO B	R\$	152,10
TELEVISOR LCD 32 COM CONVERSOR DIGITAL D32W 831. NOTA FISCAL 076.	R\$	152,10
TELEVISOR LCD 32 COM CONVERSOR DIGITAL D32W 831. NOTA FISCAL 076.	R\$	152,10
CORTADEIRA DE PAPEL (FRAGMENTADORA) MODELO 160 MC 220V - C/ TRANSFORMADOR PARA 110 V	R\$	46,00
SUPORTE PARA CPU ARTICULÁVEL 90° COM FIXAÇÃO FRONTAL CALHA LEITO DA PLATAFORMA, CONFECCIONADA EM AÇO PINTADO E TRATADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ. MARCA: FORTLINE ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000150463	R\$	145,75
ARQUIVO DE AÇO COM 8 GAVETAS, COR CINZA, MED 0,42 X 1,33M.	R\$	14,00
TOTAL	R\$	5.496,67

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

Descrição	Valor
MULTÍMETRO DIGITAL DM 501A	R\$ 242,45
MULTÍMETRO DIGITAL DM 501A	R\$ 242,45
BANCADA DE TESTE UNILAB, TIPO 4011023	R\$ 509,42
SENSOR DE POTÊNCIA 8484A	R\$ 1.218,55
SENSOR E ATENUADOR DE POTÊNCIA 8482B	R\$ 1.557,50
MEDIDOR DE POTÊNCIA, SÉRIE Nº 330U00762.	R\$ 3.049,80
ANALIZADOR DE MODULAÇÃO HP, MOD. 8901A	R\$ 208,38
ATTENUADOR COAXIAL.	R\$ 71,41
GERADOR DE SINAIS ATC-1400/A	R\$ 538,59
GERADOR DE SINAIS DE VOR/ILS 479S-6A	R\$ 484,96
OSCILOSCÓPIO SC 502	R\$ 1.508,37
OSCILOSCÓPIO SC 502	R\$ 1.508,37
OSCILOSCÓPIO SC 503	R\$ 1.508,19
OSCILOSCÓPIO SC 503	R\$ 1.508,19
OSCILOSCÓPIO SC 503	R\$ 1.508,19
CONJUNTO MULTIMETRO/OSCILOSCÓPIO.	R\$ 1.209,45
POWER METER - DUAL CH.	R\$ 6.938,92
POWER SENSOR.	R\$ 1.307,91
RF POWER SENSOR (TYP).	R\$ 1.683,81
SITEMASTER ANTENNA ANALYZER	R\$ 78,13
MULTIMETER	R\$ 903,89
COUNTER ELECTRONIC DIGITAL	R\$ 3.179,88
MEASURING RECEIVER FOR AVIONIC METROLOGY R&	R\$ 154.720,48
SENSOR,CURRENT	R\$ 8.784,83
APARELHO DE RADIONAVEGAÇÃO, MOD. GPS ETREX VISTA, GARMIN INTERNATIONAL.	R\$ 579,12
APARELHO DE RADIONAVEGAÇÃO, MOD. GPS ETREX VISTA, GARMIN INTERNATIONAL.	R\$ 579,12
CRONÔMETRO DE 10 LAPS, SPEED.	R\$ 77,48
BALIZA DE FERRO, MIRATEC, DE 02 (DOIS) METROS	R\$ 10,92
BALIZA DE FERRO, MIRATEC, DE 02 (DOIS) METROS	R\$ 10,92
BALIZA DE FERRO, MIRATEC, DE 02 (DOIS) METROS	R\$ 10,92
BALIZA TOPOGRÁFICA DE ENCAIXE, COM 02 (DOIS) METROS, MIRATEC	R\$ 10,80
BALIZA TOPOGRÁFICA DE ENCAIXE, COM 02 (DOIS) METROS, MIRATEC	R\$ 10,80
BALIZA TOPOGRÁFICA DE ENCAIXE, COM 02 (DOIS) METROS, MIRATEC	R\$ 10,80

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

BÚSSOLA TOPOGRÁFICA BRUTON POCKET COMPASS, HOPE.	R\$	306,44
MIRA TOPOGRÁFICA, MOD. 421 DE 4CM DE ENCAIXE, TRIDENT.	R\$	59,04
COLETOR DE DADOS COM PROCESSADOR INTERNO DE 400MHZ, 64MB DE MEMÓRIA E PLATAFORMA OPERACIONAL WINDOWS, MOD. FC-100, TOPCON.	R\$	6.088,80
COLETOR DE DADOS COM PROCESSADOR INTERNO DE 400MHZ, 64MB DE MEMÓRIA E PLATAFORMA OPERACIONAL WINDOWS, MOD. FC-100, TOPCON.	R\$	6.088,80
COLETOR DE DADOS COM PROCESSADOR INTERNO DE 400MHZ, 64MB DE MEMÓRIA E PLATAFORMA OPERACIONAL WINDOWS, MOD. FC-100, TOPCON.	R\$	6.088,80
BALANÇA ELETRÔNICA DE 150 KG.	R\$	425,71
TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, C/ DISPLAY TRIPLO.	R\$	23,77
TRENA LONGA, COMPRIMENTO DE 100 METROS, 537B-100CM.	R\$	135,42
TRENA LONGA, COMPRIMENTO DE 100 METROS, 537B-100CM.	R\$	135,42
TRENA LONGA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, 537B-50CM.	R\$	82,03
TERRÔMETRO ICEL, MOD. TR-4200.	R\$	229,83
TERRÔMETRO ICEL, MOD. TR-4200.	R\$	229,83
LUXÍMETRO DIGITAL, MINIPA MLM-1011.	R\$	101,74
LUXÍMETRO DIGITAL, MINIPA MLM-1011.	R\$	101,74
FASÍMETRO INDICADOR LEDS MFA841, MINIPA.	R\$	110,00
FASÍMETRO INDICADOR LEDS MFA841, MINIPA.	R\$	110,00
TRIPÉ GRANDE, EM ALUMÍNIO AVR, P/ COLOCAR ESTAÇÃO TOPCON OU TEODOLITO.	R\$	414,62
TRIPÉ PARA BASTÃO DE TOPOGRAFIA, C/ PERNAS EXTENSÍVEIS, EM MATERIAL METÁLICO AVR.	R\$	382,50
TRIPÉ PARA BASTÃO DE TOPOGRAFIA, C/ PERNAS EXTENSÍVEIS, EM MATERIAL METÁLICO AVR.	R\$	382,50
TRIPÉ PARA BASTÃO DE TOPOGRAFIA, C/ PERNAS EXTENSÍVEIS, EM MATERIAL METÁLICO AVR.	R\$	382,50
NAVEGADOR GPS, PARA USO AUTOMOTIVO, DISCOVERY 4.3 SLIM, MTC2420 AQUARIUS.	R\$	103,11
BALANÇA CAPACIDADE DE 300KG - MARCA MICHELETI	R\$	670,46
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10
MÓDULO DE POTÊNCIA TM 503	R\$	203,10

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, C/ TECLA REDIAL E SIGILO, INTELBRÁS.	R\$	9,56
TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, C/ TECLA REDIAL E SIGILO, INTELBRÁS.	R\$	9,56
TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, C/ TECLA REDIAL E SIGILO, INTELBRÁS.	R\$	9,56
TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, C/ TECLA REDIAL E SIGILO, INTELBRÁS.	R\$	9,56
TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, C/ TECLA REDIAL E SIGILO, INTELBRÁS.	R\$	9,56
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL ERICSSON, MOD. DBC 4225.	R\$	120,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$	10,00

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$ 10,00
APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL ERICSSON, MOD. DBC 4225.	R\$ 120,00
APARELHO DE FAC SIMILE, PANASONIC, MOD. KXF-T 22 BR	R\$ 75,80
APARELHO DE FAX, C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, PANASONIC, MOD. KK FT 77.	R\$ 75,80
APARELHO DE FAX, C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, PANASONIC, MOD. KK FT 77.	R\$ 75,80
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$ 10,00
APARELHO DE FAC-SÍMILE, HP, MOD. J3680.	R\$ 49,00
APARELHO DE FAC-SÍMILE, HP, MOD. J3680.	R\$ 49,00
APARELHO DE FAC-SÍMILE, HP, MOD. J3680.	R\$ 49,00
APARELHO DE FAC-SÍMILE, HP, MOD. J3680.	R\$ 49,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$ 10,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, COR PÉROLA, COM TECLA FLASH DE 150MS, MOD. PREMIUM. INTELBRAS.	R\$ 10,00
APARELHO DE FAC-SÍMILE, HP, MOD. J3680.	R\$ 49,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
MÓDULO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO DE 04 ZONAS , 08 ZONAS EM MODO ATZ, PARADOX.	R\$ 180,00
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, BRATEL, MOD. KX 3014.	R\$ 7,99
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, BRATEL, MOD. KX 3014.	R\$ 7,50
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, BRATEL, MOD. KX 3014.	R\$ 7,50
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, BRATEL, MOD. KX 3014.	R\$ 7,50
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, BRATEL, MOD. KX 3014.	R\$ 7,50
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, BASE DECT.	R\$ 24,35
MONOFONE SEM FIO, COMPATÍVEL COM O APARELHO BASE DECT.	R\$ 24,35
MONOFONE SEM FIO, COMPATÍVEL COM O APARELHO BASE DECT.	R\$ 24,35

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MONOFONE SEM FIO, COMPATÍVEL COM O APARELHO BASE DECT.	R\$	24,35
APARELHO DE FAX, ELGIN, MOD. FXI 3150, NA COR BRANCA.	R\$	75,76
ESTAÇÃO PORTÁTIL DE RÁDIO TRANSCEPTOR VHF.	R\$	463,86
TELEFONE SEM FIO - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA 900 MHZ	R\$	12,58
APARELHO DE FAX MODELO LIX 44 MARCA SHARP.	R\$	12,74
APARELHO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AUTOMÁTICO.	R\$	78,50
APARELHO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AUTOMÁTICO.	R\$	78,50
COMPASSO DE DOBRA CUTÂNEA EM METAL, C/ TERMINAIS MÓVEIS, MOLA DE PRESSÃO CONSTANTE DE 10G/MM, ESTOJO PROTETOR, TRENA ANTROPOMÉTRICA E CANETA DEMOGRÁFICA.	R\$	69,32
CALIBRADOR DE INSTRUMENTOS 11683A.	R\$	214,27
PRENSA HIDRÁULICA SIWA, DE 15 TONELADAS	R\$	60,00
MÓDULO DE MONITORAÇÃO DOME COLORIDA INFRA-VERMELHO, CCD SUPER HAD DE 1/3 , LENTE ADAPTATIVA, 60 LEDS IR C/ COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA POR FOTOCÉLULA E CAIXA DE PROTEÇÃO, ICOS.	R\$	267,57
MÓDULO DE MONITORAÇÃO DOME COLORIDA INFRA-VERMELHO, CCD SUPER HAD DE 1/3 , LENTE ADAPTATIVA, 60 LEDS IR C/ COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA POR FOTOCÉLULA E CAIXA DE PROTEÇÃO, ICOS.	R\$	267,57
MÓDULO DE MONITORAÇÃO DOME COLORIDA INFRA-VERMELHO, CCD SUPER HAD DE 1/3 , LENTE ADAPTATIVA, 60 LEDS IR C/ COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA POR FOTOCÉLULA E CAIXA DE PROTEÇÃO, ICOS.	R\$	267,57
BOMBA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA, DANCOR, C/ 7,5 CV	R\$	86,39
FIBER CASE PARA TRIPÉ DE MICROFONE, WANDER CASE.	R\$	40,02
MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07
MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07
MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07
MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07
MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07
MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07
MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MINI-CÂMERA DOME COLOR, LENTE AUTO IRIS VARIFOCAL 2,8MM, TOSHIBA, MOD. 1K-DF01A.	R\$	173,07
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
SENSOR MAGNÉTICO DE PORTA, PARADOX.	R\$	16,47
CÂMERA COLOR 470 LINHAS CCD 1/3 , TOSHIBA, MOD. 1K-64DNA.	R\$	250,46
PEDESTAL PARA CÂMERA DOME C/ ADAPTADOR DE PAREDE E CAIXA DE PROTEÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO, TOSHIBA.	R\$	277,27
PROJETOR ANTI-RAIO TRIPOLAR, 110V/110W.	R\$	11,91
CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO.	R\$	2.145,11
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO PARA WINDOWS NT.	R\$	404,29
BOTÃO DE DESTRAVE DE PORTA.	R\$	6,69
MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO, KARCHER, MOD. HDS 1200.	R\$	402,00
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK DE 1.3 KVA, TS SHARA, MOD. UPS PROF. 1300 BIVOLT.	R\$	54,40
NO BREAK MICROPROCESSADO DE 1,3 KVA, SMS NET3+.	R\$	41,08
NO BREAK MICROPROCESSADO DE 1,3 KVA, SMS NET3+.	R\$	41,08
ESTABILIZADOR DE TENSÃO, MOD. VERTI II 300 FULL RANGE, TS SHARA.	R\$	13,20
ESTABILIZADOR DE TENSÃO, MOD. VERTI II 300 FULL RANGE, TS SHARA.	R\$	13,20
ESTABILIZADOR DE TENSÃO, MOD. VERTI II 300 FULL RANGE, TS SHARA.	R\$	13,20
MULTÍMETRO DIGITAL, TIMRICH, MOD. TRDT-830B.	R\$	2,56

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

NO BREAK 1400VA.	R\$ 1.389,64
MÁQUINA COPIADORA SELEX, MOD. GR 1400	R\$ 453,11
COPIADORA RICOH, MOD. MPC-3000, COM ALCEADOR/ GRAMPEADOR, ADAPTADOR E ALIMENTADOR DE PAPEL.	R\$ 16.801,44
FRAGMENTADORA DE PAPEL, MENNO, MOD. FC260-P.	R\$ 406,51
COPIADORA TOSHIBA, MOD. E-STUDIO 483, 45 CÓPIAS P/MIN., PEDESTAL C/ 01 GAVETA, RECIRCULADOR DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	R\$ 20.226,69
COPIADORA TOSHIBA, MOD. E-STUDIO 483, 45 CÓPIAS P/MIN., PEDESTAL C/ 01 GAVETA, RECIRCULADOR DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	R\$ 20.226,69
COPIADORA TOSHIBA, MOD. E-STUDIO 207, 20 CÓPIAS P/MIN., C/ RECIRCULADOR DE ORIGINAIS, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, 01 GAVETAS P/ 250 FLS.	R\$ 6.343,36
COPIADORA TOSHIBA, MOD. E-STUDIO 207, 20 CÓPIAS P/MIN., C/ RECIRCULADOR DE ORIGINAIS, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, 01 GAVETAS P/ 250 FLS.	R\$ 6.345,98
MÁQUINA COPIADORA GENTEK/SELEX, MOD. GR 1260 TONER SECO, CAPACIDADE P/ 16 CÓPIAS POR MIN., REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO, SISTEMA E AMPLIAÇÃO, SISTEMA MONOCOMPONENTE, FRENTE E VERSO.	R\$ 3.916,18
MÁQUINA COPIADORA DIGITAL, BROTHER, MFC 8820, COM GAVETA DE 250 FOLHAS.	R\$ 6.895,30
FRAGMENTADORA DE PAPEL, AURORA, MOD. AS1020CD, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FLS.	R\$ 275,54
FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, MENNO, MOD. CS 200.	R\$ 95,54
COPIADORA TOSHIBA, MOD. E-STUDIO 453, 45 CÓPIAS P/MIN., COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, ALCEADOR C/ GRAMPEADOR E PEDESTAL C/ 01 GAVETA.	R\$ 27.793,20
MÁQUINA COPIADORA, SEMP TOSHIBA, MOD. ED-1370, C/ CAPACIDADE P/ 13 CÓPIAS POR MIN., TONER SECO, ZOOM DE 65% A 141%	R\$ 2.024,76
MÁQUINA COPIADORA, SEMP TOSHIBA, MOD. ED-1560, C/ CAPACIDADE P/ 15 CÓPIAS P/ MIN., TONER SECO AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO	R\$ 2.964,73
MÁQUINA COPIADORA, SEMP TOSHIBA, MOD. ED-1560, C/ CAPACIDADE P/ 15 CÓPIAS P/ MIN., TONER SECO AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO	R\$ 2.550,61
MÁQUINA COPIADORA, SEMP TOSHIBA, MOD. ED-2060, C/ CAPACIDADE P/ 20 CÓPIAS P/ MIN., TONER SECO, ZOOM DE 50 A 200%.	R\$ 2.416,00
RECIRCULADOR DE ORIGINAIS (RADF) P/ MÁQUINA COPIADORA TOSHIBA, MOD. 2060.	R\$ 1.821,87
SORTER DE 10 ESCANINHOS, P/ MÁQUINA COPIADORA TOSHIBA, MOD. 2060.	R\$ 976,00

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MÁQUINA COPIADORA SELEX, MOD. GR 2210, 21 CÓPIAS POR MINUTO, TONER MONOCOMPONENTE, 110/220V, C/ 02 BANDEJAS P/ 250 FLS CADA, SÉRIE Nº 409404.	R\$ 4.421,96
MÁQUINA COPIADORA RICOH, MOD. FT-4118, C/ CAPACIDADE P/18 CÓPIAS P/MIN., AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO.	R\$ 3.304,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL, AURORA, MOD. AS1020CD, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 10 FLS.	R\$ 213,22
COPIADORA TOSHIBA, MOD. E-STUDIO 282, 28 CÓPIAS P/MIN., C/ RECIRCULADOR DE ORIGINAIS, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, 02 GAVETAS P/ 500 FLS.	R\$ 13.053,27
PERFURADOR P/ PAPÉIS CENTRAL 101, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 1,55
COPIADORA MARCA SHARP, MODELO AR-5220, CICLO MENSAL 30.000 CÓPIAS, VELOCIDADE DE CÓPIAS ATÉ 20, RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 DPI, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250 FOLHAS, ALIMENTAÇÃO BY-PASS DE 10 FOLHAS (56~200G/M2), SAÍDA DO PAPEL COM BANDEJA INTERNA PARA 250 FOLHAS, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 45 SEG., TEMPO DE PRIMEIRA CÓPIA 7,2 SEG., MEMÓRIA DE 26MB - ON BOARD, MULTICÓPIAS DE NO MÁXIMO 999, TAMANHO MÁXIMO ORIGINAL E CÓPIA A3, PROGRAMA DO OPERADOR.	R\$ 2.184,00
COPIADORA COPIA CONTINUA SIM RESOLUÇÃO ATÉ 600 DPI	R\$ 1.213,80
TRANSPONDER/DME E BANCO DE TESTE DE EQUIPAMENTO.	R\$ 2.666,23
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, MOTOR DE 10CV, 04 PÓLOS, WAYNE, LATA PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE ATÉ 175 LBS.	R\$ 131,60
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELETROLUX, MOD. WAP CSL 2400, MOTOR DE 5 CV.	R\$ 203,40
MÁQUINA BALANCEADORA DE RODAS DE AERONAVES, COM COMPUTADOR C/ MEMÓRIA RAM DE 8 MB E MONITOR DE VÍDEO COLORIDO DE 14 .	R\$ 1.600,00
TRANSPONDER/DME E TESTE DE EQUIPAMENTO.	R\$ 877,03
FURADEIRA ELÉTRICA, DWT, MOD. SBM 750, 127V.	R\$ 21,08
FURADEIRA ELÉTRICA, DWT, MOD. SBM 750, 127V.	R\$ 21,08
FURADEIRA ELÉTRICA DE 3/8 , DWT, MOD. BM 400 VS.	R\$ 9,08
RÉGULADOR DE PRESSÃO R-86N, PARA GARRAFA DE GÁS ACETILENO, WHITE MARTINS.	R\$ 13,82
MANÔMETRO C/ MANGUEIRA E BICO P/ GÁS OXIGÊNIO.	R\$ 21,23
CILINDRO DE FREON 22, CAPACIDADE DE 56 KG.	R\$ 11,90
CILINDRO DE FREON 22, CAPACIDADE DE 56 KG.	R\$ 11,90
CILINDRO DE 9M³ DE OXIGÊNIO.	R\$ 13,82
CILINDRO DE 9M³ DE OXIGÊNIO.	R\$ 13,82
CILINDRO DE 9M³ DE OXIGÊNIO.	R\$ 13,82

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

CILINDRO DE 9M³ DE OXIGÊNIO.	R\$ 13,82
CILINDRO COM 60 KG DE R-12.	R\$ 15,63
CILINDRO DE 9M³ DE ACETILENO.	R\$ 15,63
CONJUNTO DE SOLDA OXI-ACETILENO PPU, PORTÁTIL, WHITE MARTINS.	R\$ 155,12
CONJUNTO DE SOLDA OXI-ACETILENO PPU, PORTÁTIL, WHITE MARTINS.	R\$ 155,12
PRENSA HIDRÁULICA DE 15 TONELADAS, SCHULZ.	R\$ 23,32
MÁQUINA PARA CORTAR FERRO POLICORTE DE 10 , COM MOTOR DE 3 CV.	R\$ 23,32
SIRENE PIEZO ELÉTRICA BRANCA 120 DB, 12V, TATY.	R\$ 46,28
SIRENE PIEZO ELÉTRICA BRANCA 120 DB, 12V, TATY.	R\$ 81,31
SIRENE PIEZO ELÉTRICA BRANCA 120 DB, 12V, TATY.	R\$ 81,31
BOMBA CENTRÍFUGA (TRIFÁSICA), 5CV, DANCOR, 220/380V.	R\$ 194,33
BOMBA CENTRÍFUGA (TRIFÁSICA), 5CV, DANCOR, 220/380V.	R\$ 194,33
BOMBA CENTRÍFUGA (TRIFÁSICA), 5CV, DANCOR, 220/380V.	R\$ 194,33
ELETROBOMBA (TRIFÁSICA), 7,5CV, DANCOR, MOD. 645 TJM, MOTOR WEG, 220/380V.	R\$ 234,02
BOMBA HIDRÁULICA TRIFÁSICA COM MOTOR ELÉTRICO, 5 CV, 220 V, DANCOR.	R\$ 93,87
BOMBA HIDRÁULICA TRIFÁSICA COM MOTOR ELÉTRICO, 5 CV, 220 V, DANCOR.	R\$ 93,87
BOMBA HIDRÁULICA TRIFÁSICA COM MOTOR ELÉTRICO, 5 CV, 220 V, DANCOR.	R\$ 93,87
BOMBA HIDRÁULICA TRIFÁSICA COM MOTOR ELÉTRICO, 5 CV, 220 V, DANCOR.	R\$ 93,87
BOMBA HIDRÁULICA TRIFÁSICA COM MOTOR ELÉTRICO, 3 CV, 220 V, DANCOR.	R\$ 44,18
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 7,5HP, 220/380V, 3420 RPM, 60 HZ C/ ENTRADA DE 2 E SAÍDA DE 1.1/2 .	R\$ 114,12
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 7,5HP, 220/380V, 3420 RPM, 60 HZ C/ ENTRADA DE 2 E SAÍDA DE 1.1/2 .	R\$ 114,12
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 7,5HP, 220/380V, 3420 RPM, 60 HZ C/ ENTRADA DE 2 E SAÍDA DE 1.1/2 .	R\$ 114,12
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 7,5HP, 220/380V, 3420 RPM, 60 HZ C/ ENTRADA DE 2 E SAÍDA DE 1.1/2 .	R\$ 114,12
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 3CV, 220V, DANCOR CAM-W16	R\$ 105,66
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 3CV, 220V, DANCOR CAM-W16	R\$ 105,66
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 3CV, 220V, DANCOR CAM-W16	R\$ 105,66
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 3CV, 220V, DANCOR CAM-W16	R\$ 105,66

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1CV, 220V, DANCOR CAM-W6	R\$	95,40
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1CV, 220V, DANCOR CAM-W6	R\$	95,40
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1CV, 220V, DANCOR CAM-W6	R\$	95,40
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1CV, 220V, DANCOR CAM-W6	R\$	95,40
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1CV, 220V, DANCOR CAM-W6	R\$	95,40
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1CV, 220V, DANCOR CAM-W6	R\$	95,40
BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1CV, 220V, DANCOR CAM-W6	R\$	95,40
LAVADORA DE PISO, INDUSTRIAL, ARTLAV, MOD. 4205.	R\$	1.329,88
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, DE 12.500 BTU S.	R\$	87,70
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL, DE 18.000 BTU S.	R\$	78,37
BEBEDOURO INDUSTRIAL PRE200, CAPACIDADE 200 LITROS, 220V.	R\$	177,50
COMPRESSOR SCROLL PARA SELF-CONTAINED, 5 TR, 220V.	R\$	1.067,02
COMPRESSOR SCROLL PARA SELF-CONTAINED, 5 TR, 220V.	R\$	1.067,02
COMPRESSOR SCROLL PARA SELF-CONTAINED, 5 TR, 220V.	R\$	1.067,02
COMPRESSOR SCROLL, 5 TR, 220V.	R\$	1.083,73
COMPRESSOR ROTATIVO, DE 12.000 BTU'S, 220V.	R\$	273,55
COMPRESSOR ROTATIVO, DE 12.000 BTU'S, 220V.	R\$	273,55
COMPRESSOR ROTATIVO, DE 12.000 BTU'S, 220V.	R\$	273,55
COMPRESSOR ROTATIVO, DE 30.000 BTU'S, 220V.	R\$	475,58
COMPRESSOR ROTATIVO, DE 30.000 BTU'S, 220V.	R\$	475,58
COMPRESSOR SCROLL, DE 48.000 BTU'S, 220V.	R\$	911,17
COMPRESSOR SCROLL, DE 48.000 BTU'S, 220V.	R\$	911,17
COMPRESSOR SCROLL, DE 48.000 BTU'S, 220V.	R\$	911,17
COMPRESSOR SCROLL, DE 60.000 BTU'S, 220V.	R\$	964,61
COMPRESSOR SCROLL, DE 60.000 BTU'S, 220V.	R\$	964,61
COMPRESSOR SCROLL, DE 60.000 BTU'S, 220V.	R\$	964,61
COMPRESSOR SCROLL, DE 60.000 BTU'S, 220V.	R\$	964,61
COMPRESSOR SCROLL, DE 60.000 BTU'S, 220V.	R\$	964,61
COMPRESSOR SCROLL, DE 60.000 BTU'S, 220V.	R\$	964,61
COMPRESSOR SCROLL, DE 60.000 BTU'S, 220V.	R\$	964,61
FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, CESTO REMOVÍVEL, KOBRA.	R\$	429,58
FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, CESTO REMOVÍVEL, KOBRA.	R\$	429,58
REFRIGERADOR PROSDÓCIMO, C/ CAPACIDADE DE 150 LITROS, NA COR MARROM.	R\$	19,56
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT SYSTEM, DE 10.000 BTU S, LG.	R\$	226,53

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT SYSTEM, DE 10.000 BTU S, LG.	R\$	226,53
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT SYSTEM, DE 10.000 BTU S, LG.	R\$	226,53
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT SYSTEM, DE 10.000 BTU S, LG.	R\$	226,53
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT SYSTEM, DE 18.000 BTU S, LG.	R\$	238,96
BOMBA D ÁGUA DANCOR, DE 5CV, 220V, COM ENTRADA CENTRAL DE 2 1/2 E SAÍDA A ESQUERDA.	R\$	8,89
JOGO DE FERRAMENTAS MÚLTIPLAS C/ 03 PEÇAS (MACHADINHA, CABO E PÁ).	R\$	0,65
JOGO DE FERRAMENTAS MÚLTIPLAS C/ 03 PEÇAS (MACHADINHA, CABO E PÁ).	R\$	0,65
RÁDIO EQUALIZADOR AM/FM GRADIENTE, MOD. QUARTZ LOCK SYNTHESIZED TURNER.	R\$	10,50
ESTEREOSCÓPIO DE ESPELHO C/ BARRA DE PARALAXE WILD, MOD. ST-4.	R\$	72,97
RESTITUÍDO AEROFOTOGRAFÉTRICO, ZEINS-AEROTOPOGRAPH STEREOTOP.	R\$	97,75
FURADEIRA DE IMPACTO, DWT, MOD. SBM 780 , 1/2 - 127V.	R\$	26,07
FURADEIRA DE IMPACTO, DWT, MOD. SBM 780 , 1/2 - 127V.	R\$	26,07
CONJUNTO DE SOLDA E CORTE PCU, C/ UM CARRO DE BORRACHA E SUPORTE PARA OS CILINDROS; 02 CILINDROS, SENDO 01 PARA OXIGÊNIO (PRETO) E UM PARA ACETILENO (VERMELHO); 02 VÁLVULAS REGISTRADORAS DE PRESSÃO ESPECÍFICAS; 02 MANGUEIRAS GÊMEAS; 01 MAÇARICO DE SOLDA; E 02 VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE RETROCESSO DE CHAMAS, WHITE MARTINS.	R\$	286,91
FRAGMENTADORA P/ DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS: FRAGMENTA PAPÉIS, GRAMPOS E CARTÕES DE PVC, CESTO REMOVÍVEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, ROTO MACHINE.	R\$	538,79
FRAGMENTADORA P/ DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS: FRAGMENTA PAPÉIS, GRAMPOS E CARTÕES DE PVC, CESTO REMOVÍVEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, ROTO MACHINE.	R\$	1.367,23
FRAGMENTADORA P/ DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS: FRAGMENTA PAPÉIS, GRAMPOS E CARTÕES DE PVC, CESTO REMOVÍVEL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, ROTO MACHINE.	R\$	538,79
TROLLEY C/ RODÍZIOS PNEUMÁTICOS DE 10 , PARA TRANSPORTE DE GARRAÇÃO DE ÁGUA, CAPACIDADE DE CARGA 270 KG.	R\$	110,34
TROLLEY C/ RODÍZIOS PNEUMÁTICOS DE 10 , PARA TRANSPORTE DE GARRAÇÃO DE ÁGUA, CAPACIDADE DE CARGA 270 KG.	R\$	110,34

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MALA SONADA, TAMANHO BORDO, COR AZUL ESCURO.	R\$	9,95
MALA SONADA, TAMANHO BORDO, COR AZUL ESCURO.	R\$	9,95
CONTENTOR DE LIXO, 500 LITROS, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE.	R\$	146,31
QUADRO BRANCO, MED. 1,50 X 0,90M, C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO, SILPIN.	R\$	3,58
SCANNER HP, MOD. G4050.	R\$	29,54
SCANNER HP, MOD. G4050.	R\$	29,54
SCANNER HP, MOD. G4050.	R\$	29,54
SCANNER HP, MOD. G4050.	R\$	29,54
SWITCH COM 26 PORTAS; 24 PORTAS AUTO SENSING 10/100, 2 PORTAS 10/100/1000 P/ CONEXÕES EM ALTA VELOCIDADE; 2 PORTAS GBIC P/ CONEXÃO POR FIBRA ÓTICA; INTERFACE DE CABEAMENTO: RJ-45 E SOFTWARE P/ CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO, CISCO, MOD. WS-C2970G-24TS + DUAS GLC-SX-MM.	R\$	381,27
SWITCH ETHERNET COM 48 PORTAS 10/100BASE TX E 2 PORTAS 1000BASE FX, MOD. WS-2950G-48-E1.	R\$	486,16
IMPRESSORA LASER COLOR HP, MOD. M551DN.	R\$	105,79
IMPRESSORA HP LASERJET, MOD. P4014N.	R\$	91,91
IMPRESSORA OKIDATA B431DN+.	R\$	109,90
IMPRESSORA MFP COLOR LASERJET PRO 200, M277DW PRINTER HP.	R\$	176,16
PROJETOR OPTOMA DAESSGL	R\$	99,23
HP PROLIANT DL360-G5, 2 PROCESSOR QUAD-CORE INTEL XEON E5345, 2,33 GHZ.	R\$	205,55
MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MOD. DELL OPTIPLEX 745 DT, PROCESSADOR CORE 2 DUO, 2MB CACHE, 1GB DE RAM, HD SATA DE 80GB, CD-RW/DVD, PLACA DE REDE GIGABIT, GABINETE ATX, WIN./ XP OEM.	R\$	109,32
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 2 PROCESSADORES INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 146 SAS GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; CACHE 4MB L2; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$	776,86
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 2 PROCESSADORES INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 146 SAS GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; CACHE 4MB L2; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$	776,86

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 2 PROCESSADORES INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 146 SAS GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; CACHE 4MB L2; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 776,86
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 2 PROCESSADORES INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 146 SAS GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; CACHE 4MB L2; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 6.013,33
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 2 PROCESSADORES INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 146 SAS GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; CACHE 4MB L2; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 776,86
SERVIDOR POWEREDGE R900, DELL, C/ 4 PROCESSADORES INTEL XEON TM QUAD CORE E7320 DE 2.13 GHZ, C/ FSB DE 1066 MHZ, GABINETE RACK 4U.	R\$ 6.614,95
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
NOTEBOOK COM TELA DE 15 , PROCESSADOR INTEL DUAL CORE T2300 (1.66 GHZ), CHIPSET INTEL 915 GM, BIOS CMOS C/ EPROM REGRAVÁVEL, MEMÓRIA PRINCIPAL DE 512 MB DDR2 SDRAM DE 533 MHZ, HP, MOD. HP COMPAQ NX6320.	R\$ 181,74
NOTEBOOK COM TELA DE 15 , PROCESSADOR INTEL DUAL CORE T2300 (1.66 GHZ), CHIPSET INTEL 915 GM, BIOS CMOS C/ EPROM REGRAVÁVEL, MEMÓRIA PRINCIPAL DE 512 MB DDR2 SDRAM DE 533 MHZ, HP, MOD. HP COMPAQ NX6320.	R\$ 181,74
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3400, PROCESSADOR C/ CLOCK 2.40 GHZ, FSB 1066MHZ, MEMÓRIA DE 8 GB DDR2 ECC DE 667 MHZ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LCD 24 , INTERFACE DE REDE 01 ETHERNET PCI EXPRESS INTEGRADA A PLACA MÃE 10/100/1000 MBITS AUTOSENSE, GABINETE MINITORRE, DELL.	R\$ 581,75
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONTENDO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, JATO DE TINTA, HP J3680.	R\$ 8,30
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONTENDO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, JATO DE TINTA, HP J3680.	R\$ 8,30
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONTENDO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, JATO DE TINTA, HP J3680.	R\$ 8,30
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONTENDO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, JATO DE TINTA, HP J3680.	R\$ 8,30

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONTENDO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, JATO DE TINTA, HP J3680.	R\$ 8,30
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONTENDO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX, JATO DE TINTA, HP J3680.	R\$ 8,30
SWITCH ETHERNET MOD. CISCO 2960S-24PS-L.	R\$ 467,31
SWITCH ETHERNET MOD. CISCO 2960S-24PS-L.	R\$ 467,31
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 472,56
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 472,56
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 472,56
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 472,56
PLOTTER HP DESIGNJET 1055 CM PLUS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 1200DPI E 600DPI COLORIDO.	R\$ 1.408,81
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 472,56
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 472,56
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$ 472,56

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$	476,56
WORKSTATION HP, MOD. XW8600; 1 PROCESSADOR INTEL XEON 5440 DE 2.83GHZ - QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 4GB DDR2-667 ECC; HD 250GB SATA 3.0GB; PLACA DE VÍDEO 512MB, DVD-RW 16X; PLACA DE REDE GAGABIT ETHERNET 10/100/1000; INTERFACES 7 PORTAS USB 2.0.	R\$	476,56
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E6400 ATG, C/ TELA DE 14.1 , PROCESSADOR DE 2.26GHZ.	R\$	227,87
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E6400 ATG, C/ TELA DE 14.1 , PROCESSADOR DE 2.26GHZ.	R\$	227,87
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E6400 ATG, C/ TELA DE 14.1 , PROCESSADOR DE 2.26GHZ.	R\$	227,87
PRINTER DESIGN JET 50.	R\$	190,39
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E6400 ATG, C/ TELA DE 14.1 , PROCESSADOR DE 2.26GHZ.	R\$	227,87
NOTEBOOK TOUCHSCREEN HP.	R\$	22,79
TECLADO ABNT2 USB.	R\$	2,68
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,36
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,35
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,35
SERVIDOR DE IMPRESSÃO HP JET-DIRECT EN1700.	R\$	13,45
IMPRESSORA LASER COLOR HP, MOD. CP3505DN, VELOC. ATÉ 35PPM, MEMÓRIA PADRÃO 80MB, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, REDE 10/100MBPS.	R\$	133,44
IMPRESSORA HP COLOR LASER JET 3000DN.	R\$	263,95
SCANNER HP, MOD. SCANJET 5590C.	R\$	34,26
SCANNER HP, MOD. G4050.	R\$	29,54
SCANNER HP, MOD. G4050.	R\$	2,95
SCANNER HP, MOD. G4050.	R\$	29,54
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,35
TECLADO ABNT2 USB.	R\$	2,68
TECLADO ABNT2 USB.	R\$	2,68
IMPRESSORA LASER HP, MOD. P2015.	R\$	28,66
IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 3005D.	R\$	117,26
IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 3005D.	R\$	117,26
IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 3005D.	R\$	117,26
IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 3005D.	R\$	117,26
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,35
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,35
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,35
MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	1,35
MÁQUINA IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 1100.	R\$	15,00
MÁQUINA IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 1100.	R\$	15,00
PLOTTER HP DESIGNJET 500 42 , RESOLUÇÃO 1200 X 600 DPI, C/ 16 MB DE MEMÓRIA.	R\$	403,21

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ESTAÇÃO GRÁFICA PRECISION T3500, PROCESSADOR QUAD-CORE, 2,8 GHZ, 4,8 GT, MEMÓRIA RAM 08 GB SDRAM DDR3, 1066 MHZ, RECURSO DUAL CHANNEL, TECLADO USB, MOUSE USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL, DELL.	R\$ 295,24
GRAVADOR DE CD-RW EXTERNO, IOMEGA.	R\$ 17,90
MICROCOMPUTADOR HP, MOD. DC 5750, PROCESSADOR ATHLON 3500+, HD 80 GB SATA II, 512 MB RAM DDR 667 MHZ, CD-RW/ COMBO, GABINETE MICROTORRE BTX, PLACA DE REDE 10/100/1000, WIN./XP.	R\$ 93,99
MICROCOMPUTADOR HP, MOD. DC 5750, PROCESSADOR ATHLON 3500+, HD 80 GB SATA II, 512 MB RAM DDR 667 MHZ, CD-RW/ COMBO, GABINETE MICROTORRE BTX, PLACA DE REDE 10/100/1000, WIN./XP.	R\$ 93,99
IMPRESSORA A JATO DE TINTA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20PPM (EM PRETO) E 15PPM (EM CORES), HP, MOD. DESKJET 9650.	R\$ 55,93
IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 2600N.	R\$ 49,92
NOTEBOOK DELL VOSTRO 1510, C/ PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO T7520, DISCO RÍGIDO SATA DE 160GB, CÂMERA INTEGRADA DE 1.3MP, TELA LCD DE 15.4 E GRAVADOR DE DVD/CD.	R\$ 99,35
IMPRESSORA HP, MOD. LASERJET 2600N.	R\$ 49,92
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 990 DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3 GHZ, HD DE 320GB, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO USB DELL, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 124,25
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE D420.	R\$ 337,25
NOTEBOOK INSPIRON 1010 DELL, MEMÓRIA DDR2 533MHZ INTEGRADA DE 2GB, C/ MALETA DE NYLON DELL.	R\$ 96,21
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 380 DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, HD DE 160 GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7.	R\$ 94,16
MÁQUINA IMPRESSORA HP, MOD. DESKJET 890.	R\$ 23,27
MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MOD. DELL OPTIPLEX 320 DT, PROCESSADOR CORE 2 DUO, 1MB DE CACHE, 1GB DE RAM, HD SATA DE 80GB, CD-RW/DVD, PLACA DE REDE, GABINETE ATX, WIN./ XP OEM.	R\$ 86,61
MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MOD. DELL OPTIPLEX 320 DT, PROCESSADOR CORE 2 DUO, 1MB DE CACHE, 1GB DE RAM, HD SATA DE 80GB, CD-RW/DVD, PLACA DE REDE, GABINETE ATX, WIN./ XP OEM.	R\$ 86,61
PLOTTER RECORTE, MOD. HP DESIGNJET T1200PS 44	R\$ 124,25

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MOD. DELL OPTIPLEX 320 DT, PROCESSADOR CORE 2 DUO, 1MB DE CACHE, 1GB DE RAM, HD SATA DE 80GB, CD-RW/DVD, PLACA DE REDE, GABINETE ATX, WIN./ XP OEM.	R\$ 86,61
IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA HP P1606DN.	R\$ 67,10
SCANNER HP, MOD. SCANJET N8460.	R\$ 193,99
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE D820, C/ TELA DE 15,4 , PROCESSADOR INTEL, DUAL CORE T2600.	R\$ 323,41
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE D820, C/ TELA DE 15,4 , PROCESSADOR INTEL, DUAL CORE T2600.	R\$ 323,41
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE D820, C/ TELA DE 15,4 , PROCESSADOR INTEL, DUAL CORE T7400, MEMÓRIA DE 2048 MB.	R\$ 411,72
MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MOD. DELL OPTIPLEX 320 DT, PROCESSADOR CORE 2 DUO, 1MB DE CACHE, 1GB DE RAM, HD SATA DE 80GB, CD-RW/DVD, PLACA DE REDE, GABINETE ATX, WIN./ XP OEM.	R\$ 86,61
MODEM EXTERNO PARA PLATAFORMA PC, TIPO HARD MODEM, ROBOTICS.	R\$ 3,70
SWITCH POWER CONNECT 6224, MARCA DELL.	R\$ 209,42
SWITCH POWER CONNECT 6224, MARCA DELL.	R\$ 209,42
SWITCH POWER CONNECT 6224, MARCA DELL.	R\$ 209,42
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 790DT DESKTOP, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3GHZ, HD DE 320GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 120,19
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E5420, C/ MALETA DE COURO DELL.	R\$ 171,99
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E5420, C/ MALETA DE COURO DELL.	R\$ 171,99
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E5420, C/ MALETA DE COURO DELL.	R\$ 171,99
NOTEBOOK DELL, MOD. INSPIRION N 4010 SRS PREMIUM SOUND.	R\$ 174,13
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 790DT DESKTOP, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3GHZ, HD DE 320GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 120,19
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 790DT DESKTOP, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3GHZ, HD DE 320GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 120,19
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 790DT DESKTOP, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3GHZ, HD DE 320GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 120,19

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 790DT DESKTOP, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3GHZ, HD DE 320GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	120,19
MICROCOMPUTADOR HP COMPAQ 6000 ALL IN ONE, TECLADO E MOUSE WIRELESS.	R\$	147,93
NOTEBOOK VOSTRO 3550 DELL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL	R\$	235,72
HD EXTERNO 1TB USB 3.0, HITACHI	R\$	16,25
HD EXTERNO 1TB USB 3.0, HITACHI	R\$	16,25
HD EXTERNO 1TB USB 3.0, HITACHI	R\$	16,25
HD EXTERNO 1TB USB 3.0, HITACHI	R\$	16,25
HD EXTERNO 2TB USB 2.0, HITACHI	R\$	23,65
HD EXTERNO 500GB USB 2.0, WESTERN DIGITAL	R\$	12,90
PEN DRIVE 32GB, KINGSTON BOX	R\$	5,25
PEN DRIVE 32GB, KINGSTON BOX	R\$	5,25
IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, MOD. PRO8100.	R\$	23,40
IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, MOD. PRO8100.	R\$	23,40
IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, MOD. PRO8100.	R\$	23,40
IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, MOD. PRO8100.	R\$	23,40
IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, MOD. PRO8100.	R\$	23,40
NOTEBOOK LATITUDE E5430, DELL, C/ MALETA DE NYLON E ADAPTADOR DE CORRENTE ALTERNADA.	R\$	241,73
NOTEBOOK LATITUDE E5430, DELL, C/ MALETA DE NYLON E ADAPTADOR DE CORRENTE ALTERNADA.	R\$	241,73
NOTEBOOK LATITUDE E5430, DELL, C/ MALETA DE NYLON E ADAPTADOR DE CORRENTE ALTERNADA.	R\$	241,73
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	163,73
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	163,73
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	163,73
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	163,73
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	163,73
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	163,73
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	163,73
ESTABILIZADOR SMS PROGRESSIVE 2000VA TIPO III	R\$	21,93

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ESTABILIZADOR SMS PROGRESSIVE 2000VA TIPO III	R\$	21,93
SCANNER HP, MOD. SCANJET N6350.	R\$	165,68
SCANNER HP, MOD. SCANJET N6350.	R\$	165,68
IMPRESSORA HP LASER COLOR, MOD. CP5525 DN.	R\$	417,92
SCANNER HP, MOD. SCANJET N6350.	R\$	180,80
SCANNER HP, MOD. SCANJET N6350.	R\$	180,80
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	104,40
IMPRESSORA HP, LASERJET P1606DN PRINTER.	R\$	42,30
IMPRESSORA HP, LASERJET P1606DN PRINTER.	R\$	42,30
IMPRESSORA HP, DESKJET PRO 8100.	R\$	26,10
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	107,10
IMPRESSORA HP LASER COLOR, MOD. CP5525 DN.	R\$	504,88
IMPRESSORA HP, LASERJET PRO 400 COLOR M451DW PRINTER.	R\$	115,20
ESTAÇÃO DE TRABALHO, LENOVO S30 W8PRO, COM TECLADO USB E MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	748,93
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440.	R\$	418,61
NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440.	R\$	418,61
SCANNER KODAK I3400, COM MESA A3.	R\$	1.266,72
IMPRESSORA OKIDATA B431DN+.	R\$	101,66
IMPRESSORA MFP COLOR LASERJET PRO 200, M277DW PRINTER HP.	R\$	168,24
IMPRESSORA MFP COLOR LASERJET PRO 200, M277DW PRINTER HP.	R\$	168,24

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

IMPRESSORA MFP COLOR LASERJET PRO 200, M277DW PRINTER HP.	R\$	168,24
IMPRESSORA MFP COLOR LASERJET PRO 200, M277DW PRINTER HP.	R\$	168,24
IMPRESSORA HP 2800DTN BUSINESS INKJET.	R\$	561,20
MICROCOMPUTADOR M900 SFF I7 WINDOWS 10 PRO DG, LENOVO, COM TECLADO USB E MOUSE ÓPTICO USB.	R\$	875,60
MICROCOMPUTADOR GABINETE SLIM TOWER, MARCA DELL 745; DELL AX210, USB DELL LOGITECH USB	R\$	19,58
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$	23,40
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$	23,40
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$	23,40
MICROCOMPUTADOR G71Z, MARCA LENOVO	R\$	23,40
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360	R\$	11,21
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360.	R\$	11,21
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 360.	R\$	11,21
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA SAMSUNG	R\$	10,75
IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO DESKJET 5940, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PRETO) E 24 PPM (EM CORES), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PHOTORET III, MEMÓRIA DE 4 MB.	R\$	5,86
NOBREAK RAGTECH 600VA MONO 115V SVI-600	R\$	1,85
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E250DN, COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 PPP.	R\$	5,30
MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 390 DESKTOP	R\$	22,25
IMPRESSORA MF JATO DE TINTA	R\$	1,90
IMPRESSORA OFFICEJET J3680	R\$	3,41
MICROCOMPUTADOR VOSTRO 230N GABINETE SLIM TOWER, MARCA DELL; ALTO-FALANTE DELL AX210, USB; MONITOR DE 22 POLEGADAS E2210 WIDESCREEN; TECLADO USB; MOUSE ÓPTICO DELL LOGITECH USB; SISTEMA OPERACIONAL FREEDOS; INFORMATIVO EM CD-ROM.	R\$	26,78
NOBREAK RAGTECH 600VA MONO 115V SVI-600	R\$	1,85
MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE, MODELO UPDLX MEGAHOME DC SERIES, GABINETE TIPO DESKTOP, PROCESSADOR INTEL DUALCORE E5400, 2.7GHZ, HD SATAII 320GB, MEM DDR2 800 2GHZ DVD-ROM SATA 24X, TECLADO, MOUSE E 2 CAIXAS DE SOM	R\$	14,85
MICROCOMPUTADOR MARCA DELL OPTIPLEX 380, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D, MOD E5400, FREQ. 2700MHZ, MEMÓRIA RAM 2048, HD DE 160GB.	R\$	13,48
MICROCOMPUTADOR MARCA DELL OPTIPLEX 380, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D, MOD E5400, FREQ. 2700MHZ, MEMÓRIA RAM 2048, HD DE 160GB.	R\$	13,48

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MICROCOMPUTADOR LENOVO INTEL CELERON CPU E 1400, 2.00GHZ, 1.99GB DE RAM, MONITOR LCD DE 19 MARCA SAMSUNG.	R\$	7,12
IMPRESSORA MARCA CANON, MOD BJC 1000, Nº DE SÉRIE 97122409.	R\$	0,39
IMPRESSORA HP LASERJET 2100	R\$	2,88
IMPRESSORA HP LASERJET 1160	R\$	8,36
IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL, MARCA HP, MODELO OFFICEJET 4355, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO OU 14 PÁGINAS COLORIDAS, MEMÓRIA DE FAX PARA ATÉ 200 PÁGINAS, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 48 NÚMEROS, RESOLUÇÃO EM PRETO E BRANCO DE 1200 X 1200 DPI E EM CORES DE ATÉ 4800 X 4800 DPI OTIMIZADOS, USB, FAX MODEM 33,6 Kbps.	R\$	4,14
MICROCOMPUTADOR CPU INTEL PENTIUM IV COM CLOCK DE 2.0 GHZ, CONTROLADORA DE VÍDEO AGP 4X COM 32 MB DE MEMÓRIA, MEMÓRIA PRINCIPAL DE 256 MB DDR PC 1600, UNIDADE DE CD-ROM 52X, MONITOR DE VÍDEO SAMSUNG SYNCMASTER 592V 15", MODELO KSSCVPZ/XAZ, TECLADO E MOUSE.	R\$	15,37
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	168,46
MICROCOMPUTADOR M92P W7PRO PN 3209N4PL, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 20" LED (LG)	R\$	37,75
MICROCOMPUTADOR M92P W7PRO PN 3209N4PL, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR 20" LED (LG)	R\$	37,75
MICROCOMPUTADOR CPU INTEL PENTIUM IV COM CLOCK DE 2.0 GHZ, CONTROLADORA DE VÍDEO AGP 4X COM 32 MB DE MEMÓRIA, MEMÓRIA PRINCIPAL DE 256 MB DDR PC 1600, UNIDADE DE CD-ROM 52X, MONITOR DE VÍDEO SAMSUNG SYNCMASTER 592V 15", MODELO KSSCVPZ/XAZ, TECLADO E MOUSE.	R\$	15,37
MICROCOMPUTADOR, MARCA DELL, MODELO 7010, TIPO MINITORRE, PROCESSADOR INTEL CORE I5-3570 3,4 GHZ, 4GB MEMÓRIA RAM, HD SEAGATE ST1000DM 1TB, INTERFACE GIGA ETHERNET INTEL 82579LM, INTERFACE WIRELESS-N DW1530, DVD-RW GH82N, TENSÃO 110/240V, CONSUMO 275W, COM TECLADO E MOUSE.	R\$	16,91
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG, MOD. SL-M2875FD, C/ FAX, SCANNER E COPIADORA.	R\$	30,55
NOTEBOOK COM TELA DE 14.1" HP, PROCESSADOR NX 6320, CORE DUO T2300, 1.66 GHZ, RB245LA AC4.	R\$	158,32

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE D820, C/ TELA DE 15,4 , PROCESSADOR INTEL, DUAL CORE T2600.	R\$ 323,41
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 745 DT, PROCESSADOR PENTIUM IV DE 2.8 GHZ, MEMÓRIA DE 512 MB, HD DE 80 GB, CD-ROM 48X E NO BREAK DE 600 VA.	R\$ 109,32
MICROCOMPUTADOR HP, MOD. 6005 PRO, TECLADO PS2 E MOUSE ÓPTICO PS2.	R\$ 79,16
MICROCOMPUTADOR HP, MOD. 6005 PRO, TECLADO PS2 E MOUSE ÓPTICO PS2.	R\$ 79,16
MICROCOMPUTADOR HP, MOD. 6005 PRO, TECLADO PS2 E MOUSE ÓPTICO PS2.	R\$ 79,16
MICROCOMPUTADOR HP, MOD. 6005 PRO, TECLADO PS2 E MOUSE ÓPTICO PS2.	R\$ 79,16
MICROCOMPUTADOR HP, MOD. 6005 PRO, TECLADO PS2 E MOUSE ÓPTICO PS2.	R\$ 79,16
SERVIDOR DELL POWEREDGE T300, COM MOUSE ÓPTICO E TECLADO USB.	R\$ 498,31
IMPRESSORA LASER COLOR HP, MOD. CP3505DN, VELOC. ATÉ 35PPM, MEMÓRIA PADRÃO 80MB, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, REDE 10/100MBPS.	R\$ 133,44
FAST ETHERNET SWITCH 10/100 MBPS, AUTO-SEESING, 32 PORTAS UT CATEGORIA 5, PLANET.	R\$ 69,86
FAST ETHERNET SWITCH 10/100 MBPS, AUTO-SEESING, 24 PORTAS UTP CATEGORIA 5, PLANET.	R\$ 55,49
SISTEMA LOCAL (SOFTWARE) KIT VIA VOICE IBM, RELEASE 9 STANDART.	R\$ 11,50
SISTEMA LOCAL (SOFTWARE) KIT VIA VOICE IBM, RELEASE 9 STANDART.	R\$ 11,50
SISTEMA LOCAL (SOFTWARE) KIT VIA VOICE IBM, RELEASE 9 STANDART.	R\$ 11,50
SISTEMA LOCAL (SOFTWARE) KIT VIA VOICE IBM, RELEASE 9 STANDART.	R\$ 11,50
SISTEMA LOCAL (SOFTWARE) KIT VIA VOICE IBM, RELEASE 9 STANDART.	R\$ 11,50
NOTEBOOK DELL VOSTRO 1510, C/ PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO T7520, DISCO RÍGIDO SATA DE 160GB, CÂMERA INTEGRADA DE 1.3MP, TELA LCD DE 15.4 E GRAVADOR DE DVD/CD.	R\$ 99,35
NOTEBOOK DELL VOSTRO 1510, C/ PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO T7520, DISCO RÍGIDO SATA DE 160GB, CÂMERA INTEGRADA DE 1.3MP, TELA LCD DE 15.4 E GRAVADOR DE DVD/CD.	R\$ 99,35
NOTEBOOK DELL VOSTRO 1510, C/ PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO T7520, DISCO RÍGIDO SATA DE 160GB, CÂMERA INTEGRADA DE 1.3MP, TELA LCD DE 15.4 E GRAVADOR DE DVD/CD.	R\$ 99,35
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$ 7,46

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
ACCESS POINT WIRELESS, COM REPETIDOR PADRÃO 802.11G.	R\$	7,46
SWITCH TRENDNET T-801-R KVM.	R\$	136,04
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS GBIC, 3COM.	R\$	162,17
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 PORTAS GBIC, 3COM.	R\$	162,17
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP, MOD. OFFICEJET 7310.	R\$	68,44
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP, MOD. OFFICEJET 7310.	R\$	68,44
IMPRESSORA DESKJET COLORIDA, EPSON, MOD. PHOTO R 270.	R\$	25,96
IMPRESSORA LASERJET, MOD. HP 4250N.	R\$	128,20
CISCO CATALYST 1000BLXLH LONG WARE LONG HAUL.	R\$	61,54
CISCO CATALYST 1000BLXLH LONG WARE LONG HAUL.	R\$	61,54
CISCO CATALYST 1000BLXLH LONG WARE LONG HAUL.	R\$	61,54
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E5420, C/ MALETA DE COURO DELL.	R\$	171,99
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E5420, C/ MALETA DE COURO DELL.	R\$	171,99
NOTEBOOK DELL, MOD. LATITUDE E5420, C/ MALETA DE COURO DELL.	R\$	171,99
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 790DT DESKTOP, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3GHZ, HD DE 320GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$	324,90

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 790DT DESKTOP, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 3.3GHZ, HD DE 320GB, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR DE DVD E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 120,19
MICROCOMPUTADOR DELL, MOD. OPTIPLEX 7010 DESKTOP, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO DELL USB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	R\$ 163,73
SERVIDOR GERENCIADOR DE VÍDEOWALL - 16 TELAS	R\$ 4.635,05
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$ 279,00

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92P TINY, COM PROCESSADOR I5-3470T, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, DVDRW, TECLADO E MOUSE.	R\$	279,00
NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440.	R\$	418,61
NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440.	R\$	418,61
NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440.	R\$	418,61
NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440.	R\$	418,61
NOTEBOOK DELL LATITUDE E5440.	R\$	418,61
BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GARRAFÃO, NATUGEL.	R\$	45,89
PURIFICADOR DE AR, STR-4, NA COR CINZA.	R\$	21,32
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM, CAPACIDADE 18.000 BTU S.	R\$	544,34
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM, CAPACIDADE 18.000 BTU S.	R\$	544,34
BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO, LIBELL MASTER.	R\$	50,00
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, ELECTROLUX, 120 LITROS.	R\$	245,11
MÁQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBO ECG-50, CAPACIDADE DIÁRIA DE 50 KG.	R\$	195,00
CHAPA GRILL, GEORGE FOREMAN, MOD. GBZ20G.	R\$	56,62
CHAPA GRILL, GEORGE FOREMAN, MOD. GBZ20G.	R\$	56,62

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

REFRIGERADOR FRIGOBAR, ELETROLUX, MOD. RE120, 122 LITROS	R\$	72,42
BEBEDOURO DE PRESSÃO EM AÇO INOX.	R\$	212,47
TORRADEIRA ELÉTRICA NKS, MOD. TOR0957.	R\$	7,80
TORRADEIRA ELÉTRICA NKS, MOD. TOR0957.	R\$	7,80
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO PHILIPS/ WALITA, MOD. RI2044.	R\$	17,68
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO PHILIPS/ WALITA, MOD. RI2044.	R\$	17,68
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO PHILIPS/ WALITA, MOD. RI2044.	R\$	17,68
LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA, 400W DE POTÊNCIA, 4 VELOCIDADES, COR PRETA.	R\$	23,70
SANDUICHEIRA ETERNY, MOD. ET16003A.	R\$	12,01
CAFETEIRA ELÉTRICA, ETERNY.	R\$	14,55
CAFETEIRA ELÉTRICA, ETERNY.	R\$	14,55
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM, CAPACIDADE 60.000 BTU S.	R\$	655,20
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SELF-CONTAINED, 5TR, CONDENSADOR REMOTO, HITACHI.	R\$	975,00
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SELF-CONTAINED, 5TR, CONDENSADOR REMOTO, HITACHI.	R\$	975,00
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SELF-CONTAINED, 15TR, CONDENSADOR REMOTO, HITACHI.	R\$	1.312,09
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SELF-CONTAINED, 15TR, CONDENSADOR REMOTO, HITACHI.	R\$	1.312,09
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SELF-CONTAINED, 15TR, CONDENSADOR REMOTO, HITACHI.	R\$	1.312,09
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SELF-CONTAINED, 7,5TR, CONDENSADOR REMOTO, HITACHI.	R\$	1.170,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SELF CONTAINED DE 15TR, HITACHI.	R\$	25.672,50
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 48.000 BTU, SPRINGER CARRIER.	R\$	3.033,64
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, C/ CAPACIDADE DE 60.000 BTUS.	R\$	646,43
CAFETEIRA ELÉTRICA EVADIM MOULINEX, DE 110V, P/ 24 CAFEZINHOS, REF. R55, HELIORA, SÉRIE Nº 008574	R\$	6,43
ASPIRADOR ÁGUA/ PÓ KRONOS-23, LAVORWASH, CAPACIDADE 20 LITROS.	R\$	47,32
ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, COM RODAS P/ TRANSPORTE, SACO DESCARTÁVEL C/ CAPACIDADE P/ 13 LTS., 1300W - 60HZ.	R\$	30,11
REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CONSUL, MOD. CRM38B, 354 LITROS.	R\$	167,16
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, ELETROLUX, 130 LITROS, COR BRANCA,	R\$	96,42
REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CONSUL, MOD. CRM42C, 420 LTS.	R\$	64,62
REFRIGERADOR DUPLEX, ELETROLUX, 440 LITROS, COR BRANCA, 110V.	R\$	153,66
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM, CAPACIDADE 12.000 BTU S.	R\$	198,90

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM, CAPACIDADE 12.000 BTU S.	R\$	198,90
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM, CAPACIDADE 9.000 BTU.	R\$	282,75
PURIFICADOR DE AR, AIRFREE P80.	R\$	24,41
PURIFICADOR DE AR, AIRFREE P80.	R\$	24,41
PURIFICADOR DE AR, AIRFREE P80.	R\$	24,41
DESUMIDIFICADOR DE AR, ARSEC-160, PARA AMBIENTE ATÉ 150 M3	R\$	59,48
FORNO ELÉTRICO PHILCO, 28 LITROS, COR BRANCA.	R\$	87,86
CHAPA E GRILL INTEGRADOS, GEORGE FOREMAN, MOD. GBZ20.	R\$	66,25
MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL, SAECO.	R\$	591,77
SANDUICHEIRA-GRILL, BRITÂNIA.	R\$	15,00
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO PHILIPS/ WALITA, MOD. RI2044.	R\$	44,55
CAFETEIRA ELÉTRICA CADENCE, MOD. GRAN CAFÉ CAF130.	R\$	14,86
CAFETEIRA ELÉTRICA CADENCE, MOD. GRAN CAFÉ CAF130	R\$	11,42
PURIFICADOR DE ÁGUA PURITRONIC, LATINA	R\$	44,72
FORNO MICROONDAS PANASONIC, MOD. NN ST568, CAPACIDADE 28 LITROS	R\$	110,58
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, PHILIPS/ WALITA, 600W.	R\$	41,14
ESPREMEDOR DE FRUTAS, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	R\$	31,68
CAFETEIRA ELÉTRICA CADENCE, MOD. GRAN CAFÉ CAF130.	R\$	13,14
FORNO MICROONDAS PANASONIC, MOD. NN ST568, CAPACIDADE 28 LITROS.	R\$	81,76
CONJUNTO C/ 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA, CAPACIDADE 25 LITROS CADA.	R\$	80,89
CONJUNTO C/ 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA, CAPACIDADE 25 LITROS CADA.	R\$	80,89
CONJUNTO C/ 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA, CAPACIDADE 25 LITROS CADA.	R\$	80,89
CONJUNTO C/ 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA, CAPACIDADE 25 LITROS CADA.	R\$	80,89
CONJUNTO C/ 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA, CAPACIDADE 25 LITROS CADA.	R\$	80,89

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

CONJUNTO C/ 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA, CAPACIDADE 25 LITROS CADA.	R\$	80,89
CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, ELGIN, C/ CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE 12.000 BTU, MOD. SRFI-12000-2.	R\$	256,04
LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA, 400W DE POTÊNCIA, 4 VELOCIDADES, COR PRETA.	R\$	41,70
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, ELECTROLUX, 120 LITROS.	R\$	160,69
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, ELECTROLUX, 120 LITROS.	R\$	216,97
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, ELECTROLUX, 120 LITROS.	R\$	207,59
FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE P/ 46 LITROS, LAYR.	R\$	204,60
SANDUICHEIRA ETERNY, MOD. ET16003A.	R\$	20,20
CAFETEIRA ELÉTRICA, ETERNY.	R\$	18,07
CAFETEIRA ELÉTRICA, ETERNY.	R\$	23,35
CAFETEIRA ELÉTRICA, ETERNY.	R\$	18,07
CAFETEIRA ELÉTRICA, ETERNY.	R\$	23,35
CAFETEIRA ELÉTRICA, ETERNY.	R\$	18,07
CAFETEIRA ELÉTRICA, MONDIAL PREMIUM.	R\$	153,36
FORNO DE MICRO-ONDAS, ELETROLUX.	R\$	156,99
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU, SPRINGER CARRIER.	R\$	597,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU, SPRINGER CARRIER.	R\$	597,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU, SPRINGER CARRIER.	R\$	597,00

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

<p>APARELHO DE FAC-SÍMILE (IDIOMA PORTUGUÊS), VELOCIDADE DO MODEM ATÉ 14,4 KBPS, TEMPO DE TRANSMISSÃO MÁXIMO 25 SEGUNDOS, DISCAGEM COM O FONE NO GANCHO, 5 TE CLAS DE DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA COM 99 REGISTROS, MEMÓRIA DE REDISCAGEM, IDENT IFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK, 90 240V, 50/60 HZ. MARCA: PANASONIC</p>	<p>R\$ 127,42</p>
<p>APARELHO DE FAC-SÍMILE (IDIOMA PORTUGUÊS), VELOCIDADE DO MODEM ATÉ 14,4 KBPS, TEMPO DE TRANSMISSÃO MÁXIMO 25 SEGUNDOS, DISCAGEM COM O FONE NO GANCHO, 5 TE CLAS DE DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA COM 99 REGISTROS, MEMÓRIA DE REDISCAGEM, IDENT</p>	<p>R\$ 152,10</p>
<p>TELEVISOR SANSUNG LCD42 POLEGADAS MOD LN32B350 O TELEVISOR SE ENCONTRA NA RECEPÇÃO DO BLOCO B</p>	<p>R\$ 152,10</p>
<p>TELEVISOR LCD 32 COM CONVERSOR DIGITAL D32W 831. NOTA FISCAL 076.</p>	<p>R\$ 152,10</p>
<p>TELEVISOR LCD 32 COM CONVERSOR DIGITAL D32W 831. NOTA FISCAL 076.</p>	<p>R\$ 152,10</p>
<p>REFRIGERADOR COMPACTO CONSUL, MOD. CRT 12, 120 LTS., COR BRANCA.</p>	<p>R\$ 32,52</p>
<p>FRIGOBAR 120 LTS. COR BRANCA.</p>	<p>R\$ 43,01</p>
<p>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, C/ CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.</p>	<p>R\$ 204,17</p>
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, ELGIN, C/ CAPACIDADE DE 18.000 BTU S.</p>	<p>R\$ 252,83</p>
<p>TORRADEIRA ELÉTRICA NKS, MOD. TOR0957.</p>	<p>R\$ 9,57</p>
<p>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO PHILIPS/ WALITA, MOD. RI2044.</p>	<p>R\$ 20,25</p>
<p>CAFETEIRA ELÉTRICA CADENCE, MOD. GRAN CAFÉ CAF130.</p>	<p>R\$ 7,12</p>
<p>CAFETEIRA ELÉTRICA CADENCE, MOD. GRAN CAFÉ CAF130.</p>	<p>R\$ 7,12</p>
<p>CAFETEIRA ELÉTRICA CADENCE, MOD. GRAN CAFÉ CAF130.</p>	<p>R\$ 7,12</p>

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

CAFETEIRA ELÉTRICA CADENCE, MOD. GRAN CAFÉ CAF130.	R\$ 7,12
FRAGMENTADORA DE PAPEL, MOD. S3120, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 FOLHAS.	R\$ 1.139,90
FRAGMENTADORA DE PAPEL, MOD. S3120, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 FOLHAS.	R\$ 1.139,90
FRAGMENTADORA DE PAPEL, MOD. S3120, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 FOLHAS.	R\$ 1.139,90
LUMINÁRIA DE BANCADA, CÚPULA EM ACRÍLICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO, STARTEC.	R\$ 19,32
ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO AJUSTÁVEL C/ DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 56 A 76 MM, MOD. PS4A, SOKKIA	R\$ 1,26
ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO AJUSTÁVEL C/ DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 56 A 76 MM, MOD. PS4A, SOKKIA	R\$ 1,26
ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO AJUSTÁVEL C/ DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 56 A 76 MM, MOD. PS4A, SOKKIA	R\$ 1,26
ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO AJUSTÁVEL C/ DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 56 A 76 MM, MOD. PS4A, SOKKIA	R\$ 1,26
ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO AJUSTÁVEL C/ DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 56 A 76 MM, MOD. PS4A, SOKKIA	R\$ 1,26
ESTEREOSCÓPIO DE BOLSO AJUSTÁVEL C/ DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 56 A 76 MM, MOD. PS4A, SOKKIA	R\$ 1,26
COMPASSO KERN, P/ DESENHO.	R\$ 9,38
COMPASSO DE REDUÇÃO KERN.	R\$ 0,84
APONTADOR ELÉTRICO DE MESA, BOSTON	R\$ 4,23
GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130 FOLHAS	R\$ 3,33
QUADRO MAGNÉTICO, MED. 1,20X1,00M, C/ SUPORTE (CAVALETE)	R\$ 133,20
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM IMPRESSORA, 12 DÍGITOS, PROCALC LP-25.	R\$ 13,37
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM IMPRESSORA, 12 DÍGITOS, PROCALC LP-25.	R\$ 13,37
MÁQUINA CALCULADORA ELETRÔNICA DISMAC, MOD. HY 2510	R\$ 7,50
MÁQUINA CALCULADORA ELETRÔNICA, DISMAC, MOD. HY 2510	R\$ 7,50
MÁQUINA CALCULADORA ELETRÔNICA, GENTEK, MOD. CA 12 PD	R\$ 5,85
MÁQUINA CALCULADORA TCE, C/ 12 DÍGITOS	R\$ 4,78
CALCULADORA ELETRÔNICA C/ BOBINA DE PAPEL, 12 DÍGITOS E VISOR LCD, SHARP.	R\$ 10,65
CALCULADORA ELETRÔNICA C/ BOBINA DE PAPEL, 12 DÍGITOS E VISOR LCD, SHARP.	R\$ 10,65
CALCULADORA ELETRÔNICA C/ BOBINA DE PAPEL, 12 DÍGITOS E VISOR LCD, SHARP.	R\$ 10,65
CALCULADORA ELETRÔNICA C/ BOBINA DE PAPEL, 12 DÍGITOS E VISOR LCD, SHARP.	R\$ 10,65

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
MESA DE ESCRITÓRIO ANGULAR, TAMPO ÚNICO, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. MARCA VITORINO.	R\$ 306,51
MESA DE ESCRITÓRIO ANGULAR, TAMPO ÚNICO, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. MARCA VITORINO.	R\$ 306,51
ARMÁRIO BALCÃO COM PORTAS PUXADORES E CHAVES, EM MDF, RODAPÉ EM AÇO COM PRATELEIRA DESLIZANTE, MARCA MARZO VITORINO.	R\$ 152,27
MESA DE ESCRITÓRIO ANGULAR, TAMPO ÚNICO, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, VITORINO	R\$ 126,50
POLTRONA DE ESCRITÓRIO C/ RODÍZIOS.	R\$ 133,44
MÓVEL EM MADEIRA, COM TAMPO LINEAR, MED. 1,22X0,71X0,80M.	R\$ 141,82
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
POLTRONA P/ AUDITÓRIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, REVESTIDA EM VINIL/ SIMILICOURO NA COR AZUL, PÓRTICO.	R\$ 121,37
SOFÁ 03 LUGARES, ESTOFADO EM MÓDULOS COM ESTRUTURA EM MDF, ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, MARCA ICCARJ	R\$ 116,90
SOFÁ 03 LUGARES, ESTOFADO EM MÓDULOS COM ESTRUTURA EM MDF, ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, MARCA ICCARJ	R\$ 116,90
SOFÁ 03 LUGARES, ESTOFADO EM MÓDULOS COM ESTRUTURA EM MDF, ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, MARCA ICCARJ	R\$ 116,90
SOFÁ 03 LUGARES, ESTOFADO EM MÓDULOS COM ESTRUTURA EM MDF, ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, MARCA ICCARJ	R\$ 116,90
SOFÁ 03 LUGARES, ESTOFADO EM MÓDULOS COM ESTRUTURA EM MDF, ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, MARCA ICCARJ	R\$ 116,90
SOFÁ 03 LUGARES, ESTOFADO EM MÓDULOS COM ESTRUTURA EM MDF, ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, MARCA ICCARJ	R\$ 116,90
SOFÁ 03 LUGARES, ESTOFADO EM MÓDULOS COM ESTRUTURA EM MDF, ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE, MARCA ICCARJ	R\$ 116,90
ARMÁRIO BALCÃO COM PORTAS PUXADORES E CHAVES, EM MDF, RODAPÉ EM AÇO COM PRATELEIRA DESLIZANTE, MARCA MARZO VITORINO.	R\$ 63,00
ARMÁRIO BALCÃO COM PORTAS PUXADORES E CHAVES, EM MDF, RODAPÉ EM AÇO COM PRATELEIRA DESLIZANTE, MARCA MARZO VITORINO.	R\$ 63,00
ARMÁRIO BALCÃO COM PORTAS PUXADORES E CHAVES, EM MDF, RODAPÉ EM AÇO COM PRATELEIRA DESLIZANTE, MARCA MARZO VITORINO.	R\$ 63,00

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ARMÁRIO BALCÃO COM PORTAS PUXADORES E CHAVES, EM MDF, RODAPÉ EM AÇO COM PRATELEIRA DESLIZANTE, MARCA MARZO VITORINO.	R\$	63,00
CADEIRA TAMANHO MÉDIO.	R\$	128,42
MESA EM L (TAMPO CONTÍNUO S/ EMENDAS), MED. 1400X1400X720MM, TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA.	R\$	69,85
MESA CONJUGADA P/ MICRO E IMPRESSORA RIVERA COM RACK 1075, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MELAMÍNICO, MED. 0,70X0,58X0,78M.	R\$	16,48
MESA DE AÇO SECURIT, MOD. NOVA TELEFONE.	R\$	3,23
MESA DE TRABALHOS CARTOGRÁFICOS.	R\$	25,37
MESA DE TRABALHOS CARTOGRÁFICOS.	R\$	25,37
QUADRO BRANCO P/ GIZ LÍQUIDO, MED. 1,00 X 2,00M C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO E CALHA P/ APAGADOR.	R\$	17,12
MESA TIPO DIRETOR, C/ GAVETAS, MED. 170 X 73 X 74CM, EM MELAMINA NA COR OVO, MOD. MD-182, PROJETO/ HICKMANN.	R\$	57,72
MESA TIPO DIRETOR, C/ GAVETAS, MED. 170 X 73 X 74CM, EM MELAMINA NA COR OVO, MOD. MD-182, PROJETO/ HICKMANN.	R\$	57,72
MESA TIPO DIRETOR, C/ GAVETAS, MED. 170 X 73 X 74CM, EM MELAMINA NA COR OVO, MOD. MD-182, PROJETO/ HICKMANN.	R\$	57,72
MESA TIPO DIRETOR, C/ GAVETAS, MED. 170 X 73 X 74CM, EM MELAMINA NA COR OVO, MOD. MD-182, PROJETO/ HICKMANN.	R\$	57,72
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40
GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS, MED. 45 X 48 X 66CM, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, C/ RODÍZIOS, PROJETO/HICKMANN.	R\$	76,18
GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS, MED. 45 X 48 X 66CM, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, C/ RODÍZIOS, PROJETO/HICKMANN.	R\$	76,18
GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS, MED. 45 X 48 X 66CM, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, C/ RODÍZIOS, PROJETO/HICKMANN.	R\$	76,18
GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS, MED. 45 X 48 X 66CM, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, C/ RODÍZIOS, PROJETO/HICKMANN.	R\$	76,18
GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS, MED. 45 X 48 X 66CM, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, C/ RODÍZIOS, PROJETO/HICKMANN.	R\$	76,18
GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS, MED. 45 X 48 X 66CM, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, C/ RODÍZIOS, PROJETO/HICKMANN.	R\$	76,18
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM COURVIM.	R\$	153,40
POSTO DE CHEFIA, EM MADEIRA REVESTIDA EM POST-FORMING, PAINEL FRONTAL EM ACRILATO, MED. 1600X1400X600X740MM, COMPOSTO DE: 01 MESA RETANGULAR PENINSULAR, MED. 1600X680X750MM; 01 GAVETEIRO FIXO C/ 03 GAVETAS; E 01 GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	144,61
POSTO DE CHEFIA, EM MADEIRA REVESTIDA EM POST-FORMING, PAINEL FRONTAL EM ACRILATO, MED. 1600X1400X600X740MM, COMPOSTO DE: 01 MESA RETANGULAR PENINSULAR, MED. 1600X680X750MM; 01 GAVETEIRO FIXO C/ 03 GAVETAS; E 01 GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	144,61
ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE: 04 MESAS ANGULARES; 04 GAVETEIROS FIXOS C/ 02 GAVETAS; 04 GABINETES VOLANTES; 04 SUPORTES RETRÁTREIS; 04 CADEIRAS EXECUTIVA/ DIGITADOR; E 04 PAINÉIS SOBREPOSTOS.	R\$	815,14
GAVETEIRO MÓVEL C/ TAMPO EM MDF, GAVETAS C/ DESLIZAMENTO EM SISTEMA DE CORREDIÇAS E 04 RODÍZIOS, FORTLINE.	R\$	126,07
ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE: 04 MESAS ANGULARES; 04 GAVETEIROS FIXOS C/ 02 GAVETAS; 04 GABINETES VOLANTES; 04 SUPORTES RETRÁTREIS; 04 CADEIRAS EXECUTIVA/ DIGITADOR; E 04 PAINÉIS SOBREPOSTOS.	R\$	815,14
ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE: 04 MESAS ANGULARES; 04 GAVETEIROS FIXOS C/ 02 GAVETAS; 04 GABINETES VOLANTES; 04 SUPORTES RETRÁTREIS; 04 CADEIRAS EXECUTIVA/ DIGITADOR; E 04 PAINÉIS SOBREPOSTOS.	R\$	815,14
ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE: 04 MESAS ANGULARES; 04 GAVETEIROS FIXOS C/ 02 GAVETAS; 04 GABINETES VOLANTES; 04 SUPORTES RETRÁTREIS; 04 CADEIRAS EXECUTIVA/ DIGITADOR; E 04 PAINÉIS SOBREPOSTOS.	R\$	815,14
ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE: 04 MESAS ANGULARES; 04 GAVETEIROS FIXOS C/ 02 GAVETAS; 04 GABINETES VOLANTES; 04 SUPORTES RETRÁTREIS; 04 CADEIRAS EXECUTIVA/ DIGITADOR; E 04 PAINÉIS SOBREPOSTOS.	R\$	815,14

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

MESA DOBRÁVEL REDONDA, EM MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA EM LAMINADO NATURAL PAU MARFIM, SISTEMA DE DOBRADIÇAS C/ TRAVA AUTOMÁTICA, PÉS REGULÁVEIS, MED. 1200X750MM.	R\$ 286,90
MESA DE REUNIÃO OVAL, EM MADEIRA TERMO ESTABILIZADA, MED. 2200X900X760MM.	R\$ 127,97
ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ CHEFIA, MED. 150X165CM, COM SUPERFÍCIE DUPLA E 1 ANEXO GOTA.	R\$ 219,86
CONJUNTO DE 2 ESTAÇÕES DE TRABALHO MED. 150X120 CM, E UM TAMPO RETO 60X60 CM.	R\$ 338,98
ESTAÇÃO DE TRABALHO P/ 1 PESSOA, MED. 120X150 CM.	R\$ 130,60
MESA EM L (TAMPO CONTÍNUO S/ EMENDAS), MED. 1800X1400X720MM, TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA.	R\$ 75,28
MESA EM L (TAMPO CONTÍNUO S/ EMENDAS), MED. 1800X1400X720MM, TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA.	R\$ 75,28
GAVETEIRO MÓVEL C/ TAMPO EM MDF, GAVETAS C/ DESLIZAMENTO EM SISTEMA DE CORREDIÇAS E 04 RODÍZIOS, FORTLINE.	R\$ 126,07
GAVETEIRO MÓVEL C/ TAMPO EM MDF, GAVETAS C/ DESLIZAMENTO EM SISTEMA DE CORREDIÇAS E 04 RODÍZIOS, FORTLINE.	R\$ 126,07
MESA ESPECIAL, MED. 1420X630X1620X630X740MM, FORTLINE.	R\$ 342,67
MESA RETANGULAR EM MDF, MED. L1200MMxA750MMxC600MM, FORTLINE.	R\$ 218,51
MESA DE CANTO ESPECIAL, C/ TAMPO EM MDF, MED. 1800X680X740MM, FORTLINE.	R\$ 245,85
ESTAÇÃO DE TRABALHO MED. 150X165 CM.	R\$ 170,28
ARQUIVO DE AÇO SECURIT, MOD. M-11.	R\$ 15,67
ARQUIVO DE AÇO, C/ 04 GAVETAS OFÍCIO P/ PASTAS SUSPENSAS, NA COR CINZA, SHEFFER, MOD. M-04.	R\$ 15,67
CARRINHO DE AÇO FIEL, MOD. 710.	R\$ 3,81
POLTRONA EXECUTIVA FIXA, ESPALDAR BAIXO, MODILAC.	R\$ 94,52
MESA DOBRÁVEL EM COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA TEXTURIZADA, MED. 100X40CM.	R\$ 76,42
SOFÁ DE 01 LUGAR COM BRAÇOS, REVESTIDO EM COURVIM.	R\$ 96,62
ARMÁRIO CICOPAL, MOD. 1600, C/ 03 PRATELEIRAS E UMA FECHADURA, EM MADEIRA NA COR BRANCO GELO, MED. A730 X L920 X P480MM.	R\$ 52,08
ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIRIÇOS, NA COR CINZA.	R\$ 25,21
ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIRIÇOS, NA COR CINZA.	R\$ 25,21

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIROS, NA COR CINZA.	R\$	25,21
ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIROS, NA COR CINZA.	R\$	25,21
ARMÁRIO DE AÇO, C/ 02 GAVETAS DE CADA LADO, CHAPELEIRA CABIDE, PORTA ESPELHO E PORTAS C/ VENEZIANAS, NA COR CINZA.	R\$	42,66
HUB TE 800, TRENDNET COM 8 ENTRADAS.	R\$	7,27
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
GAVETA TECLADO EM MDF NA COR OVO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA 180º, C/ GUIAS TELESCÓPICAS.	R\$	15,80
CADEIRA ESTILO, REVESTIDA EM SIMILICOURO NA COR MARROM.	R\$	91,00
CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPADAR MÉDIO E BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO MESCLADO MARROM.	R\$	38,92
CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPADAR MÉDIO E BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO MESCLADO MARROM.	R\$	38,92
CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPADAR MÉDIO E BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO MESCLADO MARROM.	R\$	38,92
CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPADAR MÉDIO E BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO MESCLADO MARROM.	R\$	38,92
ARMÁRIO STANDARD DUPLO, MED. 120 X60X72CM, COM 02 PORTAS DE 60 CM E PRATELEIRAS, 04 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, ENCABEÇAMENTO BOLEADO.	R\$	109,67
POLTRONA GIRATÓRIA RECLINÁVEL DE ESPALDAR ALTO, C/ BRAÇOS OPCIONAIS, PRAXIS OFFICE.	R\$	71,30
SUORTE DE TETO, PARA PROJETO DE VÍDEO.	R\$	15,63
MESA DE TRABALHO RETA, MED. 800X600X750MM, C/ TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA.	R\$	80,33

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS, MED.900X400X750MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, C/ 01 PRATELEIRA REGULÁVEL E 02 PORTAS DE ABRIR.	R\$	96,52
SUPORTE PARA CPU EM POLIPROPILENO NA COR GELO, RODÍZIOS DUPLOS, MED. 308 X 150 X 230MM	R\$	6,41
SUPORTE PARA CPU EM POLIPROPILENO NA COR GELO, RODÍZIOS DUPLOS, MED. 308 X 150 X 230MM	R\$	6,41
ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS DE ABRIR E SOBRETAMPO, MED.800X500X750MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, C/ 01 PRATELEIRA REGULÁVEL.	R\$	80,52
QUADRO BRANCO, MED. 1,40 X 0,80M.	R\$	9,10
ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ ACESSÓRIOS, MED. 1300X630X1300X630X740MM; PAINEL: 1300X18X500MM; CPU: 300X500X400MM; E TECLADO 700X350X90MM, FORTLINE.	R\$	2.471,62
ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ ACESSÓRIOS, MED. 1300X630X1300X630X740MM; PAINEL: 1300X18X500MM; CPU: 300X500X400MM; E TECLADO 700X350X90MM, FORTLINE.	R\$	2.471,62
VIDRO DE 6MM LACTADO P/ MESA.	R\$	39,00
CAIXA ACÚSTICA STANER CSS40.	R\$	28,91
CAIXA ACÚSTICA STANER CSS40.	R\$	28,91
CAIXA ACÚSTICA STANER CSS40.	R\$	28,91
CAIXA ACÚSTICA STANER CSS40.	R\$	28,91
CILINDRO DE NITROGÊNIO, CAPACIDADE DE 9M³.	R\$	31,85
CILINDRO DE NITROGÊNIO, CAPACIDADE DE 9M³.	R\$	31,85
QUADRO BRANCO, MED. 1,20 X 1,80M.	R\$	16,71
SUPORTE P/ TECLADO RETRÁTIL, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, FORTLINE.	R\$	6,18
SUPORTE P/ TECLADO RETRÁTIL, EM RESINA MELAMÍNICA NA COR OVO, FORTLINE.	R\$	6,18
POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS P/ INTERLOCUTOR, DE DIRETORIA, ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDA EM SIMILICOURO NA COR MARROM.	R\$	166,89
ARMÁRIO DIRETOR FECHADO ESPECIAL, C/ 02 PORTAS DE GIRO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS MÓVEIS, MED. 800X500X1600MM, FORTLINE.	R\$	453,04
ARMÁRIO DIRETOR FECHADO ESPECIAL, C/ 02 PORTAS DE GIRO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS MÓVEIS, MED. 800X500X1600MM, FORTLINE.	R\$	453,04
ARMÁRIO DIRETOR FECHADO ESPECIAL, C/ 02 PORTAS DE GIRO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS MÓVEIS, MED. 800X500X1600MM, FORTLINE.	R\$	453,04
ARMÁRIO DIRETOR FECHADO ESPECIAL, C/ 02 PORTAS DE GIRO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS MÓVEIS, MED. 800X500X1600MM, FORTLINE.	R\$	453,04
ARMÁRIO DIRETOR FECHADO ESPECIAL, C/ 02 PORTAS DE GIRO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS MÓVEIS, MED. 800X500X1600MM, FORTLINE.	R\$	453,04
ARMÁRIO DIRETOR FECHADO ESPECIAL, C/ 02 PORTAS DE GIRO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS MÓVEIS, MED. 800X500X1600MM, FORTLINE.	R\$	453,04

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIRIÇOS, NA COR CINZA.	R\$	28,81
ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIRIÇOS, NA COR CINZA.	R\$	28,81
ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIRIÇOS, NA COR CINZA.	R\$	28,81
ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA-ROUPA, MED. L980X800X600MM, C/ 04 VAÕS INTEIRIÇOS, NA COR CINZA.	R\$	28,81
ARMÁRIO ALTO, MED. 0,90X0,40X1,60M, EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, 02 PORTAS, C/ PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, SAPATAS NIVELADORAS, MOD. AS-101 LINHA SEBALD, HICKMANN/PROJETO.	R\$	56,00
ARMÁRIO BAIXO MED. 900X500X740 MM.	R\$	69,45
ARMÁRIO ALTO MED. 800X500X1630 MM.	R\$	108,12
ARMÁRIO ALTO MED. 60X163 CM, TIPO ESTANTE.	R\$	68,95
ARMÁRIO ALTO MED. 800X500X1630 MM, MISTO, PORTA BAIXA NA PARTE INFERIOR E PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR.	R\$	97,42
ARMÁRIO ALTO MED. 80X163 CM, TIPO ESTANTE.	R\$	79,58
GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, MED. 400X470X620 MM.	R\$	146,44
ARMÁRIO MÉDIO EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA, MED. 80X50X74 CM.	R\$	227,20
ARMÁRIO MÉDIO EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA, MED. 80X50X74 CM.	R\$	227,20
BIOMBO MODULADO, EM CHAPA DE AÇO, MED. 1220X620X100 MM.	R\$	167,44
SUPORTE RETRÁTIL P/ TECLADO, EM LAMINADO MELAMÍNICO, MED. 69X34CM.	R\$	29,11
SUPORTE RETRÁTIL P/ TECLADO, EM LAMINADO MELAMÍNICO, MED. 69X34CM.	R\$	29,11
SUPORTE RETRÁTIL P/ TECLADO, EM LAMINADO MELAMÍNICO, MED. 69X34CM.	R\$	29,11
ARMÁRIO BAIXO, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X800MM.	R\$	280,80
ARMÁRIO BAIXO, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X800MM.	R\$	280,80
ARMÁRIO BAIXO, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X800MM.	R\$	280,80
ARMÁRIO BAIXO, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X800MM.	R\$	280,80
ARMÁRIO BAIXO, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X800MM.	R\$	280,80
ARMÁRIO BAIXO, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X800MM.	R\$	280,80
ARMÁRIO BAIXO, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X800MM.	R\$	280,80

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

ARMÁRIO CREDENCE, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X1600MM.	R\$	583,60
ARMÁRIO CREDENCE, C/ 02 PORTAS DE CORRER, 04 PRATELEIRAS, EM MDF, MED. 740X500X1600MM.	R\$	583,60
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	322,30
MESA ANGULAR, EM MADEIRA, MED. 1600X1600/600X750MM.	R\$	363,90
MESA ANGULAR, EM MADEIRA, MED. 1600X1600/600X750MM.	R\$	363,90
MESA ANGULAR, EM MADEIRA, MED. 1600X1600/600X750MM.	R\$	363,90
MESA ANGULAR, EM MADEIRA, MED. 1600X1600/600X750MM.	R\$	363,90
POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, C/ BRAÇOS.	R\$	318,50
SUORTE PARA CPU ARTICULÁVEL 90°.	R\$	71,50
SUORTE PARA CPU ARTICULÁVEL 90°.	R\$	71,50
SUORTE PARA CPU ARTICULÁVEL 90°.	R\$	71,50
SUORTE PARA CPU ARTICULÁVEL 90°.	R\$	71,50
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
SUORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MED. 65X25CM.	R\$	54,70
CADEIRA PARA COPA.	R\$	303,40
ARMÁRIO MÉDIO, C/ 02 PORTAS, UMA PRATELEIRA FIXA E UMA MÓVEL, MED. 800X600X1000MM.	R\$	398,75
ARMÁRIO MÉDIO, C/ 02 PORTAS, UMA PRATELEIRA FIXA E UMA MÓVEL, MED. 800X600X1000MM.	R\$	398,75
ARMÁRIO MÉDIO, C/ 02 PORTAS, UMA PRATELEIRA FIXA E UMA MÓVEL, MED. 800X600X1000MM.	R\$	398,75
ARMÁRIO MÉDIO, C/ 02 PORTAS, UMA PRATELEIRA FIXA E UMA MÓVEL, MED. 800X600X1000MM.	R\$	398,75
ARMÁRIO MÉDIO, C/ 02 PORTAS, UMA PRATELEIRA FIXA E UMA MÓVEL, MED. 800X600X1000MM.	R\$	398,75
ARMÁRIO MÉDIO, C/ 02 PORTAS, UMA PRATELEIRA FIXA E UMA MÓVEL, MED. 800X600X1000MM.	R\$	398,75
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS.	R\$	291,75
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS.	R\$	291,75
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS.	R\$	291,75
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS.	R\$	291,75

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS.	R\$	291,75
MESA DE TRABALHO ANGULAR, MED. 1400X1400X740MM.	R\$	779,10
MESA DE TRABALHO ANGULAR, MED. 1400X1400X740MM.	R\$	779,10
MESA DE TRABALHO ANGULAR, MED. 1400X1400X740MM.	R\$	779,10
MESA DE TRABALHO ANGULAR, MED. 1400X1400X740MM.	R\$	779,10
MESA DE TRABALHO ANGULAR, MED. 1400X1400X740MM.	R\$	779,10
MESA DE TRABALHO ANGULAR, MED. 1400X1400X740MM.	R\$	779,10
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	274,20
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	274,20
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ APÓIA BRAÇOS.	R\$	243,35
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ APÓIA BRAÇOS.	R\$	303,85
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ APÓIA BRAÇOS.	R\$	303,85
GABINETE PARA CPU, REGULÁVEL NA VERTICAL E HORIZONTAL.	R\$	71,34
GABINETE PARA CPU, REGULÁVEL NA VERTICAL E HORIZONTAL.	R\$	71,34
GABINETE PARA CPU, REGULÁVEL NA VERTICAL E HORIZONTAL.	R\$	71,34
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	377,67
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	377,67
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	377,67
GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS.	R\$	377,67
CREDESCE COM 04 PORTAS.	R\$	982,44
DIVISÓRIA MODULADA, TIPO PAINEL, MED. 700X70X1400MM.	R\$	635,88
DIVISÓRIA MODULADA, TIPO PAINEL, MED. 700X70X1400MM.	R\$	635,88
DIVISÓRIA MODULADA, TIPO PAINEL, MED. 600X70X1400MM.	R\$	635,88
CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, C/ APÓIA BRAÇOS.	R\$	173,52
MESA DE TRABALHO RETANGULAR, MED. 1400X1600MM, COR MARFIM/ PRETO.	R\$	1.613,71
MESA DE TRABALHO RETANGULAR, MED. 1400X1600MM, COR MARFIM/ PRETO.	R\$	1.613,71
ARMÁRIO JUNÇÃO C/ 03 GAVETAS, MED. 500X740MM, NA COR NOCE/ OVO.	R\$	1.003,92
SUPORTE PARA CPU ARTICULÁVEL 90° COM FIXAÇÃO FRONTAL CALHA LEITO DA PLATAFORMA, CONFECCIONADA EM AÇO PINTADO E TRATADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ. MARCA: FORTLINE ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000150463	R\$	145,75
ARQUIVO DE AÇO COM 8 GAVETAS, COR CINZA, MED 0,42 X 1,33M.	R\$	14,00

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

SUPOORTE PARA CPU ARTICULÁVEL 90°.	R\$ 71,50
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS.	R\$ 279,65
CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, C/ BRAÇOS.	R\$ 194,47
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL.	R\$ 657,30
PROJETOR MULTIMÍDIA OPTOMA, MOD. EH415.	R\$ 2.492,30
TELEVISOR DE LCD LED 26 , LG, MOD. 26LV2500.	R\$ 107,50
TELEVISOR DE LCD LED 26 , LG, MOD. 26LV2500.	R\$ 107,50
TELEVISOR DE LCD LED 26 , LG, MOD. 26LV2500.	R\$ 107,50
TELEVISOR LED DE 32", LG, MOD. 32LN549C.	R\$ 859,57

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

AMPLIFICADOR DE SOM DE 3 BANDAS 60 W NCA.	R\$ 130,50
RECEIVER TEAC, MOD. AUG 2050	R\$ 17,29
MINI-GRAVADOR DE FITA CASSETE, COM ALTO-FALANTE FRONTAL, CONTADOR DE TEMPO, ENTRADA PARA FONTE DE ENERGIA E MICROFONE, LED INDICADOR DE BATERIA, MICROFONE INCORPORADO.	R\$ 17,93
MINI-GRAVADOR DE FITA CASSETE, COM ALTO-FALANTE FRONTAL, CONTADOR DE TEMPO, ENTRADA PARA FONTE DE ENERGIA E MICROFONE, LED INDICADOR DE BATERIA, MICROFONE INCORPORADO.	R\$ 17,93
MINI-GRAVADOR DE FITA CASSETE, COM ALTO-FALANTE FRONTAL, CONTADOR DE TEMPO, ENTRADA PARA FONTE DE ENERGIA E MICROFONE, LED INDICADOR DE BATERIA, MICROFONE INCORPORADO.	R\$ 17,93
MICROFONE SEM FIO DE LAPELA SHURE, MOD. PGX14BR/93.	R\$ 420,50
MICROFONE SEM FIO DE LAPELA SHURE, MOD. PGX14BR/93.	R\$ 420,50
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SONY, MOD. W5.	R\$ 140,41
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SONY, MOD. W5.	R\$ 140,41
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SONY, MOD. W5.	R\$ 140,41
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SONY, MOD. W5.	R\$ 140,41
CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, KODO, FUNÇÃO BLC E DSP (PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL).	R\$ 109,04
CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, KODO, FUNÇÃO BLC E DSP (PROCESSAMENTO DE SINAL DIGITAL).	R\$ 109,04
CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA LENTE 1/3 VARIFOCAL 2.8MM - 10MM NM 1.4 FI 1/2 CS-MOUNT AUTO IRIS 14-360, FOCO E ZOOM MANUAL.	R\$ 24,30
CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA LENTE 1/3 VARIFOCAL 2.8MM - 10MM NM 1.4 FI 1/2 CS-MOUNT AUTO IRIS 14-360, FOCO E ZOOM MANUAL.	R\$ 24,30
TELA DE PROJEÇÃO BRANCA EM COURO SINTÉTICO, C/ ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, MED. 1,70 X 1,70M.	R\$ 14,86
EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE DVD+RW+R, DUAL LASER, SONY.	R\$ 111,80
CENTRAL DE ÁUDIO E VÍDEO 62 CANAIS, C/ CAIXAS ACÚSTICAS, SONY.	R\$ 342,37
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88
CAIXA DE SOM DE EMBUTIR RED PA 30W, LOUD.	R\$ 31,88

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

RECEIVER ONKYO, MOD. TX-SR 304.	R\$ 134,22
PEDESTAL DE ALUMÍNIO P2A.	R\$ 20,17
PEDESTAL DE ALUMÍNIO P2A.	R\$ 20,17
RECEPTOR PHILLIPS SKI, P/ SISTEMA DE MULTI USUÁRIO, C/ CONTROLE REMOTO.	R\$ 20,36
MÓDULO DE MONITORAÇÃO COLOR PROFISSIONAL, C/ CCD 1T SUPER HAD 1T DE 1/3 , RESOLUÇÃO DE 540/ 530 LINHAS DE TV, MODO COLORIDO E PRETO E BRANCO, 02 LENTES AUTO-IRIS (DC/VÍDEO), KODO.	R\$ 114,68
MÓDULO DE MONITORAÇÃO COLOR PROFISSIONAL, C/ CCD 1T SUPER HAD 1T DE 1/3 , RESOLUÇÃO DE 540/ 530 LINHAS DE TV, MODO COLORIDO E PRETO E BRANCO, 02 LENTES AUTO-IRIS (DC/VÍDEO), KODO.	R\$ 114,68
MÓDULO DE MONITORAÇÃO COLOR PROFISSIONAL, C/ CCD 1T SUPER HAD 1T DE 1/3 , RESOLUÇÃO DE 540/ 530 LINHAS DE TV, MODO COLORIDO E PRETO E BRANCO, 02 LENTES AUTO-IRIS (DC/VÍDEO), KODO.	R\$ 114,68
MÓDULO DE MONITORAÇÃO COLOR PROFISSIONAL, C/ CCD 1T SUPER HAD 1T DE 1/3 , RESOLUÇÃO DE 540/ 530 LINHAS DE TV, MODO COLORIDO E PRETO E BRANCO, 02 LENTES AUTO-IRIS (DC/VÍDEO), KODO.	R\$ 114,68
MÓDULO DE MONITORAÇÃO COLOR PROFISSIONAL, C/ CCD 1T SUPER HAD 1T DE 1/3 , RESOLUÇÃO DE 540/ 530 LINHAS DE TV, MODO COLORIDO E PRETO E BRANCO, 02 LENTES AUTO-IRIS (DC/VÍDEO), KODO.	R\$ 114,68
PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ MS500 + 2700 ANSI LUMENS	R\$ 474,39
PROJETOR MULTIMÍDIA, MARCA EPSON, MODELO POWERLIFE 1776 W.	R\$ 728,75
TELEVISOR LED DE 32", SAMSUNG, MOD. UN32EH5000.	R\$ 1.011,66
PROJETOR MULTIMIDIA OPTOMA, MOD. EH415.	R\$ 2.941,98
MÓDULO DE MONITORAÇÃO SAMSUNG SCD-2080R.	R\$ 263,10
MÓDULO DE MONITORAÇÃO SAMSUNG SCD-2080R.	R\$ 263,10
PERSIANA VERTICAL, MOD. RIO SUL, MED. 1,70 X 1,20 M.	R\$ 6,52
PERSIANA VERTICAL, MOD. RIO SUL, MED. 1,70 X 1,20 M.	R\$ 6,52
PERSIANA VERTICAL, MOD. RIO SUL, MED. 1,70 X 1,20 M.	R\$ 6,52
PERSIANA VERTICAL, COR CAIRO, MOD. RIO SUL, MED. 1,65 X 1,30 M.	R\$ 8,03
PERSIANA VERTICAL, COR CAIRO, MOD. RIO SUL, MED. 1,20 X 1,20 M.	R\$ 5,27
PERSIANA VERTICAL, COR CAIRO, MOD. RIO SUL, MED. 1,60 X 1,20 M.	R\$ 7,02
PERSIANA VERTICAL, COR CAIRO, MOD. RIO SUL, MED. 3,36 X 1,20 M.	R\$ 14,36
PERSIANA VERTICAL, COR CAIRO, MOD. RIO SUL, MED. 3,20 X 1,20 M.	R\$ 30,61

ANEXO B - GAP-RJ E OMAP

PERSIANA VERTICAL, COR CAIRO, MOD. RIO SUL, MED. 3,50 X 1,20 M.	R\$ 14,17
TOTAL	R\$ 670.954,72